



**CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ**

**ATA N.º 18/2024  
REUNIÃO ORDINÁRIA  
DE 06-09-2024**

*“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.*



**LOCAL** - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

**DATA** - 06-09-2024 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

**PRESIDENTE** - Pedro Miguel de Santana Lopes

**VEREADORES** - Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Daniel José Conceição Azenha

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Susana Maria Neiva Pereira

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

**ABERTURA DA REUNIÃO** - Dezassete horas e onze minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas.-----

**FALTAS** - Falta justificada da Vereadora do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Marques de Tabacó, por se encontrar de férias.-----

Falta justificada da Vereadora do Partido Socialista, Diana Carina Pereira Rodrigues, por motivos pessoais, de acordo com comunicação remetida via email, em 30 de agosto de 2024. Não foi substituída, esgotada a lista dos elementos não eleitos candidata à Câmara Municipal, pelo Partido Socialista.-----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** - A ata da reunião ordinária do dia 10 de maio de 2024, depois de lida, foi posta à discussão e, encontrando-se ausentes os Vereadores Daniel Azenha e Manuel Domingues, por não terem estado presentes na reunião, foi aprovada por unanimidade.-----

A ata da reunião ordinária do dia 23 de maio de 2024, depois de lida, foi posta à discussão e, encontrando-se ausente a Vereadora Glória Pinto, por não ter estado presente na reunião, foi aprovada por unanimidade.-----

A ata da reunião ordinária do dia 7 de junho de 2024, depois de lida, foi posta à discussão e, encontrando-se ausente a Vereadora Glória Pinto, por não ter estado presente na reunião, foi aprovada por unanimidade.-----

A ata da reunião ordinária do dia 21 de junho de 2024, depois de lida, foi posta à discussão e, encontrando-se ausente a Vereadora Susana Pereira, por não ter estado presente na reunião, foi aprovada por unanimidade.-----

A ata da reunião extraordinária do dia 26 de junho de 2024, depois de lida, foi posta à discussão e, encontrando-se ausente a Vereadora Glória Pinto, por não



ter estado presente na reunião, foi aprovada por unanimidade.-----  
O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**INTERVENÇÃO DA VEREADORA GLÓRIA PINTO**

**1 - PONTO DE SITUAÇÃO DA SUINICULTURA "CRIGADO"**

A Vereadora Glória Pinto questionou qual era o ponto de situação da Suinicultura Crigado, uma vez que a mesma continuava a laborar. Referiu, que tinha sido contactada pela população dos Carvalhais de Lavos, manifestando preocupação quanto ao assunto. Acrescentou, que deu nota desse facto ao Presidente que, posteriormente, se deslocou ao local para verificar a situação. Devido à importância do assunto, disse que também se tinha deslocado à referida exploração, salientando, o facto de existir uma ata de conferência decisória, bastante clara e conclusiva quanto ao encerramento, pelo que não compreendia como é que a empresa continuava a laborar. Neste seguimento, questionou de que forma se podia intervir para resolver a situação.-----

O Presidente referiu, que de facto era estranho a influência da empresa em questão, ao ponto de impedir a cessação de atividade. Informou, que esteve presente no local, no dia 22 de agosto, data prevista para o encerramento da empresa, referindo, que iam averiguar a possibilidade de adoção de medidas, em relação à situação.-----

A Vereadora Glória Pinto salientou, que certamente havia possibilidade de intervir em relação às construções ilegais, mencionadas na própria ata de conferência decisória, assim como relativamente à questão da ligação dos efluentes, geridos pela "Águas da Figueira" que, na sua opinião, já devia estar resolvida. -----

O Presidente referiu, que por vezes era questionado se pretendia que fosse feito o corte da ligação dos efluentes, no entanto, uma decisão nesse sentido, não era assim tão simples e não se colocava nesses termos. Informou, que aguardou até o dia 22 de agosto, e dias seguintes, para verificar como era cumprida a deliberação resultante da conferência, votada por unanimidade, em virtude da intervenção da Câmara Municipal, uma vez que alguns ministérios tinham intenções de voto divergentes. Prosseguiu, fazendo menção a um ofício da CCDRC - Comissão



de Coordenação da Região Centro, o qual informava que a situação estava a ser monitorizada e acompanhada, ignorando o facto de existir uma deliberação sobre o assunto. No seguimento desse ofício, questionou por escrito, a Presidente da CCDRC, sobre o sentido do teor do mesmo, uma vez que existia uma deliberação que ditou o encerramento da "Crigado", votada também por aquele organismo. Em resposta, chegou a informação de que tinha havido uma ação isolada de uns serviços, não compaginada com outros. Por último, referiu, que tendo em vista a segurança das pessoas e a preservação das estradas, iriam tomar medidas de trânsito estruturantes, que pudessem contribuir para um maior equilíbrio ambiental na região.-----

Informou que estavam a tomar as medidas necessárias, que lhes competiam, com o firme propósito de garantir uma atuação responsável e consciente, de forma diligente e por todos os lados. Acrescentou, que esta situação era o reflexo do que se passava em Portugal, onde unidades como estas, tinham mais força do que o poder legitimamente constituído. A este respeito, aproveitou para informar que estava a preparar um trabalho de divulgação pública, a vários níveis, sobre a situação na Figueira da Foz, especialmente em relação a edifícios construídos há 30 anos, em que os tribunais têm protegido os infratores, ao admitirem a suspensão das decisões, que resultam no arrastamento dos processos durante décadas, destacando a situação do edifício envidraçado, localizado na Colina do Elétrico, em Buarcos, cuja demolição se encontra pendente, há vários anos, entre outros.-----

A Vereadora Glória Pinto referiu, que relativamente à "Crigado", a entidade competente e responsável, por acompanhar o processo, era a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, e não a Câmara Municipal.-----

O Presidente lembrou que o Dr. Carlos Monteiro chegou a levar o caso a tribunal, pois não obstante existirem procedimentos tecnológicos, tais como exaustores, que poderiam minimizar os problemas de poluição, nomeadamente, e mau cheiro, a situação da "Crigado" era insuportável, facto que presenciou no dia em que esteve no local, acompanhado pelo Vereador Manuel Domingues e pelo Diretor de Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho. Concluiu garantindo, que o Município iria continuar a agir, e para defesa da qualidade de vida da população daquela freguesia.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

## **2 - CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO PARA A PROBLEMÁTICA DOS RESÍDUOS**



A Vereadora Glória Pinto manifestou agrado pela divulgação, na página do município, de uma campanha de sensibilização para a problemática dos resíduos, tema que considera de grande relevância para o concelho, para a cidade e, de forma mais ampla, para todo o país e mundo. Salientou, que a questão dos resíduos e a falta de civismo associada, constituíam um problema grave, pelo que, foi com satisfação que viu divulgada a campanha "O abandono de resíduos é crime! [Vamos pôr um] Ponto Final". Assim, manifestou interesse em compreender como é que estava a ser operacionalizada a referida campanha, acrescentado, que a mesma, deveria envolver vários intervenientes, nomeadamente os Presidentes de Junta, a comunidade escolar, os autarcas e a população em geral. Para além destas, salientou a importância do envolvimento das empresas privadas, uma vez que algumas delas são grandes poluidoras, que apesar de operarem em espaços privados, onde a Câmara tem pouca capacidade de intervenção direta, podem ter consequências graves no espaço público, com implicações orçamentais. A este respeito, deu como exemplo o "McDonald's", estabelecimento privado cuja atividade tem contaminado significativamente uma área da cidade com lixo, especialmente à noite, concluindo, que urgia responsabilizar essas empresas e encontrar soluções para resolver o problema.-----

O Vereador Ricardo Silva informou, que nesse âmbito, o município apresentou uma candidatura ao PAPERSU - Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos de Sólidos Urbanos, lamentando o facto de, no passado, não se ter avançado com uma candidatura aos fundos existentes, à semelhança do que fizeram outros municípios, atualmente já dotados de ecocentros móveis e municipais.-----

Referiu, que contrariamente ao que foi contratualizado com a concessionária para recolha de "monos", a mesma ocorreu em 27 dias, totalizando 75 toneladas desse tipo de lixo, o que significa, que a quantidade destes resíduos continua a aumentar. Por esse motivo, o município estava a trabalhar numa campanha para evitar o depósito deste tipo de lixo ao lado dos contentores, salientando, que é necessário o empenho da população, bem como uma fiscalização mais ativa.-----

Por fim, mencionou, que no âmbito do projeto PAPERSU, está prevista a construção de um ecocentro e a realização de campanhas de divulgação, reafirmando o esforço em avançar com soluções, que deveriam ter sido implementadas anteriormente.-----

A Vereadora Glória Pinto, a respeito de resíduos, lembrou que o município ainda não tinha implementado a gestão dos biorresíduos, questão que gostaria de ter visto abordada na recente campanha, uma vez que a legislação obrigava a que



este processo estivesse operacionalizado até o final do ano passado. Apesar de já ter trazido este assunto a uma reunião da Câmara, o facto é que não havia avanços no tema dos biorresíduos. Mencionou, como exemplo, que a cidade de Coimbra, conforme publicado no Diário das Beiras, recolheu 10,5 toneladas de biorresíduos em dois meses, questionando, quando é que esse processo será implementado no município da Figueira da Foz.-----

O Vereador Ricardo Silva esclareceu, que a recolha de biorresíduos iria iniciar na última semana de setembro, e que estavam a preparar as campanhas de divulgação, para implementar a recolha de biorresíduos, inicialmente apenas numa zona piloto e, posteriormente, a expandir para as outras freguesias do município.-----

O Presidente, embora o Vereador Ricardo tivesse já mencionado alguns pontos relevantes, solicitou à Chefe de Divisão de Ambiente, Paula Pereira, que prestasse esclarecimentos adicionais sobre a campanha da SUMA - Serviços Ambientais, bem como sobre o plano de trabalho previsto.-----

A referida Chefe de Divisão informou, que a campanha dos biorresíduos seria implementada até ao final do mês de setembro, visando a divulgação do novo sistema de recolha que terá início em outubro. Destacou, que pretendiam alertar os munícipes da introdução do equipamento novo, de cor castanha, igualmente com capacidade para 800 litros, embora de dimensão menor relativamente aos contentores atualmente utilizados. Explicou, que por se tratar de um serviço novo, foi decidido iniciar com um projeto piloto, na freguesia de Tavarede, devido às suas características urbanas, a expandir futuramente às freguesias de Buarcos e São Julião e de Vila Verde.-----

Referiu, que serão instalados cerca de 70 contentores de 800 litros, na via pública, e que a recolha será efetuada pela prestadora de serviços SUMA - Serviços Ambientais, tendo em conta o contrato em vigor até 2026, a qual ajustará um circuito de indiferenciados, a uma recolha duas ou três vezes por semana, dependendo da adesão.-----

Prosseguiu, informando que a campanha dos bioressíduos será da responsabilidade da empresa SUMA, com competências em matéria da sensibilização, e direcionada para as escolas, comerciantes, IPSS, nomeadamente instituições detentoras de cantinas, campanhas porta-a-porta, outdoors, colocação de mupis e distribuição de folhetos pelas Juntas de Freguesia. Além disso, ainda no âmbito da campanha, os munícipes interessados em fazer a separação de resíduos na sua habitação,



receberão gratuitamente um balde de 10 litros.-----

O Presidente mencionou, que de acordo com o que foi apresentado, tinha ficado claro o processo estava a ser desenvolvido e organizado de forma adequada. Sobre o slogan que lhe foi apresentado para a campanha, "Biorresíduos? Chamo-lhe um figo!", considera que não é apropriado, pelo que solicitou uma alternativa.-----

A Chefe de Divisão de Ambiente, Paula Pereira, esclareceu, que a intenção deste slogan era valorizar os resíduos, enfatizando a perspetiva de que os resíduos são um recurso e não lixo.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

### **3 - TROTINETES NA CIDADE**

A Vereadora Glória Pinto alertou para o potencial problema que as trotinetes podiam representar para a cidade, destacando, que em algumas zonas da cidade, surgiram rapidamente, principalmente em Tavarede. Questionou, se a empresa responsável estava licenciada e se existia um regulamento para a utilização das trotinetes. Sabendo que alguns municípios estavam a tentar eliminar o problema, estando o município da Figueira da Foz a iniciar o processo, seria oportuno atuar o quanto antes, caso se justificasse.-----

O Vereador Manuel Domingues informou, que estavam duas empresas a operar na Figueira da Foz, nomeadamente, a "Bird", com quem estavam em negociações com o objetivo de protocolar os circuitos das trotinetes elétricas, sendo que esta também era detentora de bicicletas elétricas que não precisam de boxes. Relativamente à outra, a "Superpedestrian", informou que estava a atuar no âmbito das autorizações emitidas pelo IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes. Salientou, que os municípios não emitem autorizações para estas empresas operarem e que ambas as empresas estavam devidamente licenciadas para atuar na Figueira da Foz, com toda a legalidade, incluindo os seguros. Não obstante, referiu que o município pretendia promover uma campanha focada em questões de segurança, nomeadamente, a obrigatoriedade do uso de capacete, visando a segurança dos utilizadores.-----

A Vereadora Glória Pinto, salientando que estas medidas eram pensadas apenas para os utilizadores das trotinetes, questionou que medidas salvaguardariam a segurança dos que circulam na estrada, incluindo os peões, que muitas vezes tinham de saltar sobre as trotinetes.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu, que se a Vereadora Glória Pinto era contra as trotinetes no município, tinha de assumir essa posição.-----



A Vereadora Glória Pinto respondeu, que apenas quis evidenciar um problema que se observava, com alguma gravidade, em cidades como Coimbra e Lisboa, onde estavam a ter algumas dificuldades para o eliminar.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu, que em Coimbra e Lisboa não estavam a tentar eliminar o problema, mas sim a regularizar o uso das trotinetes, sendo situações um pouco diferentes.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**INTERVENÇÃO DO VEREADOR DANIEL AZENHA**

**4 - CANDIDATURA DO PRESIDENTE ÀS PRESIDÊNCIAIS DE 2026**

O Vereador Daniel Azenha referiu que acompanhava regularmente as declarações do Presidente, na comunicação social local e nacional, não podendo ficar indiferente relativamente ao que disse sobre as eleições presidenciais de 2026. Afirmou, que independentemente da decisão que tomasse, quanto a uma eventual candidatura, esperava que o fizesse com honestidade e comprometimento, qualidades que lhe reconhecia. Apesar disso, salientou que não seria justo para os habitantes de Figueira da Foz, que as eleições autárquicas de 2025 fossem usadas como forma de chegar às presidenciais de 2026.-----

Manifestou a esperança de que o Presidente não utilizasse a Figueira da Foz como um “balão de oxigénio político” para as presidenciais e, embora compreendesse que a candidatura resultaria de uma reflexão séria, a mesma deveria ser esclarecida aos figueirenses dentro de um prazo adequado.-----

O Vereador Manuel Domingues, a respeito da intervenção do Vereador Daniel Azenha, referiu que a mesma mais parecia uma espécie de comício, idêntica a algumas do PCP - Partido Comunista Português. Salientou, que independentemente do cariz das intervenções, o que de facto importava, era a defesa dos interesses dos figueirenses e do concelho. Acerca de uma eventual candidatura do Presidente da Câmara Municipal, à Presidência da República, referiu que o mesmo tinha todo o mérito e reunia condições para tal, estando convicto de que os figueirenses o apoiariam nesse desiderato, incluindo ele próprio.-----

O Vereador Daniel Azenha referiu, que na sua intervenção, não houve qualquer ataque ao Presidente ou à sua decisão, esclarecendo, que no seu entendimento, o Presidente teria de esclarecer se iria permanecer na Câmara Municipal ou, considerando o seu percurso político e dedicação à causa pública, se iria apresentar a sua candidatura à Presidência da República. Sublinhou, que a sua intervenção, teve o objetivo de alertar para que, em tempo útil, os figueirenses



fossem informados sobre a posição que o Presidente em relação ao assunto.-----

**A Câmara municipal tomou conhecimento.**-----

#### **5 - INÍCIO DO ANO LETIVO**

O Vereador Daniel Azenha felicitou os jovens figueirenses que iniciaram o percurso letivo nas universidades, politécnicos e noutras instituições de ensino superior, dando também as boas-vindas aos novos estudantes da licenciatura em Biologia Marinha, lecionada no Campus da Figueira da Foz. Destacou, no entanto, que das 40 vagas disponíveis, apenas 12 foram preenchidas. Afirmou estar ciente de que se tratava do início de um projeto de grande dimensão, compreendendo que fosse necessário algum tempo para amadurecer. Assim, apesar de não ser motivo de preocupação, os números não podiam ser ignorados. A este respeito referiu, que desde há algum tempo alertava o executivo sobre a importância de implementar medidas de captação para os cursos que seriam lecionados no Campus da Figueira da Foz, considerando essencial olhar para o percurso letivo de um jovem universitário, para além do contexto de sala de aula. Por esse motivo, sublinhou que a promoção de atividades associativas, desportivas e culturais, bem como a disponibilização de alojamentos e espaços de estudo 24 horas, seriam fatores decisivos para a escolha dos jovens. Defendeu, que o município deveria assumir essa responsabilidade e proporcionar respostas adequadas, manifestando disponibilidade por parte dos Vereadores do Partido Socialista, para apresentar sugestões.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

#### **6 - DESCONGELAMENTO DAS PROPINAS**

O Vereador Daniel Azenha, fazendo menção a uma notícia sobre a possibilidade de descongelamento das propinas do ensino superior, condenou, publicamente, a eventual inclusão da medida no Orçamento de Estado. Recordou, que durante o mandato do Partido Socialista, foi congelado e diminuído o valor das propinas, encargo que representa uma parte significativa das despesas dos estudantes. Concluiu, que o aumento desse valor, impediria muitos jovens de ingressar no ensino superior.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

#### **INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL DOMINGUES**

#### **7 - CONGRATULAÇÕES DIVERSAS**

O Vereador Manuel Domingues congratulou-se pelos resultados obtidos por atletas oriundos da Figueira da Foz, em várias competições e modalidades desportivas,



que dignificam e enaltecem a Figueira da Foz, a nível internacional. Assim, começou por destacar a participação do árbitro do Clube Náutico da Figueira da Foz, Miguel Amaral, nos Jogos Olímpicos de Paris, enquanto árbitro de Vela. Continuou, fazendo menção à notável prestação do figueirense Afonso Eulálio, atleta do ABTF Betão - Feirense, em várias provas de ciclismo, destacando, sobretudo, a "Volta a Portugal", onde foi durante 6 dias "camisola amarela", conquistando um honroso 10.º lugar. Felicitou os atletas figueirenses, Tiago Neves, do AD Buarcos, e Francisco Camegim, do GRAP, pela participação no Campeonato Mundial Universitário de Futebol de Praia, no Brasil, em representação da Seleção Nacional de Futebol de Praia. Para além destes, congratulou o jovem figueirense, Eurico Romaguera Gonçalves, por ter sido o primeiro português a surfar uma onda na Gronelândia, no Polo Norte, provocada pelo desprendimento de gelo de um glaciário num mar povoado por icebergues, ganhando, por isso notoriedade internacional. Ainda neste leque de congratulações, felicitou e Luís Filipe Santos, ciclista amador da Figueira da Foz, por ter sido o primeiro atleta português a completar as "24 horas de Le Mans", em França, conquistando um honroso 15.º lugar.-----

No que respeita ao desporto náutico, destacou o atleta do Ginásio Clube Figueirense, Tomás Abreu Neves, por ter conquistado uma medalha de ouro, ao serviço da Seleção Nacional na regata "Coupe de La Jeunesse", que decorreu em Racine, na Chéquia. Por último, fez menção à participação da atleta da associação figueirense Talentos Objetivos, Isabel Batista, no Campeonato do Mundo de Skyrunning, em representação da seleção nacional, prova a decorrer de 6 a 8 de setembro, em Espanha.-----

Terminou expressando, em nome pessoal e do executivo, o merecido reconhecimento a todos os atletas, salientando, que através destes, a Figueira da Foz tem sido levada a diferentes partes do mundo.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

#### ORDEM DO DIA

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL
- 1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA
- 1.1.1 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. E O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ - PARA RATIFICAR



Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente, para ratificação, o Protocolo celebrado no dia 5 de agosto de 2024, entre a Agência Portuguesa do Ambiente e o Município da Figueira da Foz, tendo em vista a regulação dos termos e condições de colaboração institucional de natureza técnica e financeira, para a concretização de “Medidas de apoio em consequência de danos causados por cheias e inundações no concelho da Figueira da Foz”, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata, acompanhada de proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1- A Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 12-B/2023, de 06/02, veio declarar as cheias e inundações como ocorrência natural excecional e aprovar medidas de apoio em consequência dos danos causados.-----

2- No n.º 2 da referida RCM foram estabelecidos os critérios cumulativos para a atribuição de apoios para a concretização das medidas/ações tipificadas nas subalíneas i), ii) e iii) da alínea d) do n.º 4 da resolução, prevendo ainda o seu n.º 3 que podem ser elegíveis outros concelhos não enquadráveis no critério previsto na alínea a) do número anterior, mas em que se tenha verificado a ocorrência de situações excecionais de cheias e inundações que originaram prejuízos elevados, mediante avaliação e confirmação pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P (APA).-----

3- Posteriormente, a RCM n.º 131/2023, de 23/10, veio autorizar a realização da despesa pelo Fundo Ambiental, no ano de 2023, com vista à execução de medidas de apoio em consequência dos danos causados pelas cheias e as inundações registadas nos meses de dezembro de 2022 e de janeiro de 2023, no âmbito de protocolo a celebrar com a APA, no montante aí indicado, assim como autorizar esta entidade a realizar despesa, nos anos de 2023 e 2024, até àquele montante total, no âmbito de protocolos de colaboração técnica e financeira a celebrar com os Municípios abrangidos pelos apoios previstos na RCM n.º 12-B/2023, de 06/02.----

4- No Município da Figueira da Foz, na sequência das intempéries registadas em dezembro de 2022, ocorreram inúmeros estragos e problemas associados ao fenómeno. As linhas de água a norte das praias da Costa de Lavos e Leirosa, em virtude das cheias ocorridas no último Inverno, transpuseram os taludes das margens, inundando os campos agrícolas adjacentes, tendo provocado danos de ordem diversa.-----

5- Com a celebração do presente protocolo visa-se regular os termos e condições



de colaboração institucional de natureza técnica e financeira entre as Partes, para a concretização de medidas de apoio em consequência de danos causados por cheias e inundações no concelho da Figueira da Foz e as intervenções a levar a cabo neste âmbito têm como objetivo promover a execução de um conjunto de ações ou medidas de i) corte, limpeza e conservação de vegetação; ii) reparação e reforço de margens; iii) reparação de danos estruturais em domínio hídrico e no domínio público marítimo.-----

6- Em 05/08/2024, o Sr. Presidente da Câmara Municipal outorgou o referido protocolo ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, face à necessidade premente de dar andamento processo em curso."-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o Protocolo celebrado no dia 5 de agosto de 2024, entre a Agência Portuguesa do Ambiente e o Município da Figueira da Foz.-----

O Presidente, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo da conjugação do disposto na alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º, com o n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade ratificar o "Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira para a concretização de medidas de apoio em consequência de danos causados por cheias e inundações", outorgado em 5 de agosto de 2024 entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e o Município da Figueira da Foz, documento que constitui o anexo número um à presente ata.-----**

**1.1.2 - PRIMEIRO ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P, A ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ, S.A. E O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ - PARA RATIFICAR**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente, para ratificação, o 1.º Aditamento ao Protocolo celebrado entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P (APA), a Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. e o Município da Figueira da Foz, celebrado no dia 5 de agosto de 2024, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata, acompanhada de proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----



1- Os Municípios possuem atribuições no domínio do Ambiente, nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (RJAL).-----

2- A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P (APA) celebrou, em 08/04/2019, com a Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A e o Município da Figueira da Foz, um protocolo relativo ao "aproveitamento dos inertes resultantes de dragagem de uma barra submersa localizada a norte da barra do porto da Figueira da Foz e reposição dos sedimentos a sul, para recarga do troço da costa através de colocação na zona emersa das praias".-----

3- Já se encontra concluído e aprovado pelas Partes o "Projeto de Execução e Estudo de Impacte Ambiental da Alimentação Artificial de praia no troço costeiro a sul da Figueira da Foz (Cova-Gala – Costa de Lavos)".-----

4- Já foi aprovada a candidatura "Empreitada Alimentação Artificial de praia no troço costeiro a sul da Figueira da Foz (Cova-Gala – Costa de Lavos)", apresentada pela APA, I.P. ao programa para a Ação Climática e Sustentabilidade (PACS), impondo-se agora a atualização dos valores do investimento e a clarificação das suas responsabilidades.-----

5- Mostra-se necessário clarificar e detalhar alguns aspetos relativos à responsabilidade e articulação das entidades intervenientes, visando o presente aditamento alterar o n.º 1 da cláusula 5.ª, as cláusulas 6.ª, 7.ª e 8.ª, bem como o n.º 2 da cláusula 9.ª do protocolo supra mencionado, nos termos ali constantes.-----

6- Em 05/08/2024, o Sr. Presidente da Câmara Municipal outorgou o 1.º aditamento ao referido protocolo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, face à necessidade premente de dar andamento processo em curso.[...]-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o 1.º Aditamento ao protocolo celebrado entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., a Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. e o Município da Figueira da Foz.-----

O Presidente, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo da conjugação do disposto nas alíneas o) e r), do n.º 1, do artigo 33.º, com o n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade**



ratificar o primeiro aditamento ao protocolo celebrado entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., a Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. e o Município da Figueira da Foz, relativo ao "Aproveitamento dos inertes resultantes de dragagem de uma barra submersa localizada a norte da barra do porto da Figueira da Foz e reposição dos sedimentos a sul, para recarga do troço de costa através de colocação na zona emersa das praias", outorgado em 5 de agosto de 2024, documento que constitui o anexo número dois à presente proposta.

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 5 de setembro de dois mil e vinte e quatro, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 18.834.361,86 € (dezoito milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e um euros e oitenta e seis cêntimos).-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

2.1.2 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.2.1 - PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO "PALÁCIO CONSELHEIRO BRANCO", LOCALIZADO NO LUGAR E FREGUESIA DE MAIORCA  
- HASTA PÚBLICA

Pelo Serviço de Património foi presente uma proposta de alienação do prédio urbano denominado "Palácio Conselheiro Branco", localizado no lugar e freguesia de Maiorca, concelho da Figueira da Foz, por procedimento de hasta pública.-----

O Presidente referiu que a alienação do Palácio Conselheiro Branco, era um tema que gerava bastante discussão. Explicou que o edifício tinha sido intervencionado em 2020, na sequência da adjudicação de trabalhos no valor de 139.000 euros, tendo sido realizadas apenas obras exteriores, nomeadamente, substituição de janelas, no valor de 66.000 euros, ficando por realizar o valor de 73.000 euros. Tal incumprimento, levou à resolução sancionatória do contrato com a empresa Renovar, em 2 de março de 2022.-----

Mediante a exibição de fotografias, deu nota do estado da degradação interior do edifício, do qual a maioria das pessoas não tinha conhecimento, tendo solicitado a intervenção do Chefe de Divisão de Estudos e Projetos, Rui Silva, para fazer um breve apontamento as fotografias.-----



O referido Chefe exibiu uma fotografia da claraboia, elemento desmontado e cortado em pedaços pela empresa, para reabilitação. Referiu, que segundo a empresa externa que fez o projeto de reabilitação, a mesma não tinha reabilitação possível, aproveitando-se apenas o pináculo do meio, carecendo de uma estrutura toda nova.-----

O Presidente perguntou onde estava guardada a claraboia tinha sido depositada, tendo o Chefe de Divisão de Estudos e Projetos informado que a mesma se encontrava nas oficinas da Câmara Municipal, depois de muito esforço para a ir buscar à serralharia que a cortou.-----

O Presidente argumentou, que as pessoas que defendiam agora que o edifício deveria ficar na propriedade do Município, também se deviam ter preocupado durante o período de tempo, em que o edifício se esteve a degradar, designadamente, a claraboia, que estava feita em pedaços e abandonada no chão.--

O Chefe de Divisão de Estudos e Projetos, Rui Silva, continuou a exibir o projeto de reabilitação e adequação do Palácio Conselheiro Branco, a um Centro de Divulgação e Promoção do Arroz, conforme tinha ficado definido, importando o valor da obra, em cerca de dois milhões e quatrocentos mil euros. Explicou, que a mesma incluía o reforço estrutural do edifício, com um custo na ordem dos quinhentos mil euros. Para além da construção de um anexo e das instalações mecânicas, no valor de cerca de cem mil euros, tudo o resto, seria para o reforço estrutural do edifício.-----

O Presidente questionou o facto de há quatro anos atrás, ter sido feita uma intervenção no edifício, sem antes se providenciar o seu reforço estrutural.----

O Chefe de Divisão de Estudos e Projetos, Rui Silva, explicou, que a intervenção executada, ao nível das janelas e respetivos vãos, teve por objetivo travar a entrada de água no edifício. Continuou exibindo imagens da nova proposta de intervenção, nomeadamente a adequação do edifício a um Centro Interpretativo do Arroz, estando o projeto já concluído. Esclareceu, que o mesmo, para além do reforço estrutural, contemplava novas infraestruturas elétricas e mecânicas, com a intenção de poder ser certificado energeticamente, e ser submetido a candidatura para financiamento. Mais esclareceu, que estava ainda contemplado algum mobiliário, equipamento hoteleiro para a cozinha destinada à divulgação e confeção do arroz, bem como a reabilitação do edifício. Concluiu, exibindo fotografias elucidativas do estado do edifício, sobretudo ao nível do primeiro andar, onde a degradação é mais evidente.-----



O Presidente salientou, que a divulgação de imagens, era a única forma de chamar a atenção das pessoas, para joias do tesouro municipal como esta, pois de outra forma nunca teriam consciência do estado atual do edifício, bem como das intervenções de que carecia.-----

Informou que tinha estado na sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia de Maiorca, realizada para discutir a situação da pastelaria instalada num edifício que será alvo de intervenção por parte do IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, para habitação a custos acessíveis. Nessa ocasião, manifestou a sua indignação pelo facto de durante onze anos, aquele órgão, nunca ter debatido a situação do Paço de Maiorca e do Palácio Conselheiro Branco. Referiu, que este último, mandado construir no século dezanove pelo Juiz Conselheiro Branco, embora tivesse uma importância diferente, também tinha uma história interessante, relacionada com vários aspetos da história de Portugal.-- Mais informou, que tem diligenciado no sentido de conseguir financiamento para a recuperação do palácio, pois enquanto Presidente da Câmara Municipal, nunca votaria, nem tomaria a iniciativa de investir cerca de dois milhões de euros de orçamento municipal, para a obra de recuperação do palácio. Não obstante, se conseguisse uma participação europeia, por exemplo de 85%, no âmbito de uma candidatura ao PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, a situação, seria diferente, pois a reabilitação não iria carecer de tanto investimento, por parte da Câmara Municipal.-----

Referiu que colocaram a hipótese da alienação do edifício, convencidos de que não iriam surgir interessados, atendendo a que o mesmo, devido à sua história e características, deveria ser para fins culturais.-----

Reiterou, que o executivo não hesitaria quanto à recuperação do edifício, se tivesse a oportunidade de recorrer a fundos europeus, oportunidade, que embora pudesse implicar algum investimento do Município, nunca deveria ser desperdiçada. Salientou, que mais do que ninguém, tinha autoridade moral para dizer que tinha preocupação com o património do concelho, nomeadamente, com o de Maiorca. Salientou a importância de sensibilizar os mais jovens para preservação do património das suas localidades, pois se tal acontecesse, não o deixariam cair, nem degradar.-----

Realçou, que o caso que lhe tinha causado mais indignação na Figueira da Foz, tinha sido o Paço de Tavadede, símbolo da fundação do concelho, que estava completamente degradado, acrescentando, que tinham feito a intervenção possível,



face ao estado em que o imóvel se encontrava.-----  
Referiu que podia suspender a discussão do ponto, uma vez que estava a aguardar uma confirmação do Ministro Adjunto e da Coesão Territorial da República, Castro Almeida, e também estava a tratar com o Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Dr. Jorge de Brito, a possibilidade de obter algum financiamento, embora a recuperação do palácio fosse difícil, sobretudo da claraboia.-----

Manifestou a sua indignação, por não se terem feito obras de conservação em determinados edifícios com relevância para a cidade, dando como exemplo a situação do Palácio Sotto Mayor e da Casa da Mãe, acrescentando, que ficava chocado quando via cidades com edifícios degradados.-----

Quanto à situação do Palácio Conselheiro Branco, fez questão de divulgar as imagens, uma vez que era perigoso a sua abertura para visitas, sobretudo o último andar. Por último, referiu que iriam continuar a diligenciar no sentido de obter fundos europeus para as obras a realizar na Freguesia de Maiorca, as quais implicavam um grande investimento, concluindo, que no futuro, não deviam deixar que tal situação voltasse a acontecer, em monumentos concelhios.-----

A Vereadora Olga Brás, na sequência da intervenção do Presidente, a respeito de financiamento, aproveitou para dar nota dos investimentos aprovados, desde o dia 5 de julho do corrente ano no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, para criação de habitações a custos controlados, no valor de 12.284.228,80 € sem IVA incluído, que correspondia a 91 fogos, representando muito trabalho realizado pelo executivo, empenhado construir o futuro da Figueira da Foz, em consonância com as políticas nacionais de habitação. Para além destas intervenções, referiu também as reabilitações a realizar no âmbito do 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, no valor de cerca de 7 milhões de euros, assim como a reabilitação da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, no valor de 8 milhões e 400 mil euros sem IVA incluído, totalizando um investimento de cerca de 30 milhões de euros, o que representava muito trabalho desenvolvido por este executivo ao nível do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência.-----

O Presidente, aproveitando a intervenção da Vereadora Olga Brás, quanto às habitações a custos acessíveis, solicitou que a mesma fizesse uma breve explicação sobre o regime de funcionamento, atendendo às preocupações manifestadas na Assembleia de Freguesia de Maiorca.-----



A Vereadora Olga Brás informou, que apesar de ter havido alterações na Direção do IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, tal não implicaria qualquer alteração ao que já estava definido. Assim, começou por explicar a diferença entre o regime do arrendamento acessível e do arrendamento apoiado, clarificando, que contrariamente a este último, ao arrendamento acessível, só se poderiam candidatar pessoas com rendimento mensal equivalente a três vezes o Indexante dos Apoios Sociais, o que significava, que agregado familiar teria que ter um rendimento bruto mensal de pelo menos 1.527,00 euros.-----

O Presidente referiu que as pessoas tinham de ser esclarecidas, pois a habitação social e habitação a custos acessíveis eram realidades diferentes, apesar da habitação social merecer tanta consideração e respeito quanto a outra, uma vez que era direcionada para pessoas ainda mais carenciadas.-----

Por último, referiu que não poderia deixar de salientar, que todos os processos relacionados com a habitação, se tinham desenvolvido sobretudo devido às políticas de habitação do Governo anterior, na pessoa da Ministra da Habitação, Dra. Marina Gonçalves, tanto quanto aos prédios militares, como quanto aos restantes, continuada pelo atual Governo.-----

A Vereadora Olga Brás concordou com o Presidente, referindo que as políticas continuaram a ser as mesmas.-----

A Vereadora Glória Pinto interveio dizendo, que esperava que o adiamento do ponto trouxesse boas ideias e alternativas, acreditando "que o tempo era bom conselheiro!"-----

Relativamente ao que se tinha passado na Assembleia de Freguesia de Maiorca, embora fosse socialista, não se revia nas declarações do Presidente da referida Assembleia de Freguesia, Coordenador da Secção de Maiorca, pelo que não podia deixar de as repudiar a publicamente, aguardando, que a Presidente da Comissão Política da Figueira da Foz, se viesse manifestar em relação ao sucedido. Na sua opinião, como militante do Partido Socialista desde 1991, lamentou o sucedido, não podendo ficar indiferente ao silêncio da bancada do Partido Socialista, quanto ao assunto.-----

**A Câmara Municipal deliberou adiar a votação do assunto da Ordem do Dia "Alienação do Palácio Conselheiro Branco - Condições de Venda", para uma melhor análise e ser presente numa próxima reunião.-----**

**2.1.2.2 - AUTORIZAÇÃO PARA ANEXAÇÃO DE LOTES SITOS NO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA FIGUEIRA DA FOZ**



Pelo Serviço de Património foi presente uma proposta para anexação de lotes sitos no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, dando nota de que:-

1 - A empresa Lopes & Graça, Lda., na qualidade de proprietária de dois prédios urbanos sitos no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, no âmbito do processo urbanístico processo n.º 13.69/2024, tendo em vista a alteração e ampliação da oficina de reparação de veículos pesados, solicitou uma certidão para proceder à anexação dos prédios na Conservatória do Registo Predial, a seguir identificados:-----

- Terreno para construção constituído pelo lote 67 com a área total de 2.019 m2, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Pedro com o art.º 2004, descrito na ficha n.º 465/São Pedro;-----

- Terreno para construção correspondente ao lote 68, com a área total de 2.000 m2, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Pedro com o art.º 2013 e descrito na ficha n.º 466/São Pedro.-----

2 - De acordo com a planta do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (anexo II à informação técnica), os lotes 67 e 68 são contíguos;-----

3 - Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do Código do Registo Predial, aprovado pelo Decreto-lei n.º 224/84, de 06/07, na sua redação atual, "As operações de transformação fundiária resultantes de loteamento, de estruturação de compropriedade e de reparcelamento, bem como as respetivas alterações" constituem um facto sujeito a registo.-----

4 - A Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz faz depender a realização do registo de anexação, a promover pelo titular dos prédios, de autorização da Câmara Municipal, uma vez que o Parque Industrial da Figueira da Foz foi implementado pelo Município, não tendo sido objeto, na altura, de uma operação de loteamento.-----

5 - O "Regulamento para a cedência de lotes do designado Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz" não refere (mas também não exclui) a possibilidade de anexação de lotes, sendo que, nos termos do respetivo artigo 21.º, compete à Câmara Municipal resolver qualquer dúvida ou omissão, com observância da legislação aplicável.-----

6 - Em 28/08/2024, o Departamento de Planeamento e Urbanismo informou que já foi aprovado o projeto de arquitetura respeitante à operação urbanística em causa, condicionado à anexação dos dois prédios que constituem o terreno e apresentação da certidão da Conservatória do Registo Predial em conformidade, aquando da



entrega dos projetos das especialidades.-----  
Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a anexação dos lotes acima identificados.-----

O Presidente, em 2 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, no âmbito do Regulamento para a Cedência de Lotes de Terreno Municipais do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, autorizar a anexação dos prédios urbanos correspondentes aos Lotes 67 e 68, sitos no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, inscritos na matriz predial urbana da freguesia de São Pedro com os artigos 2004 e 2013 e descritos na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz nas fichas n.ºs 465 e 466 da freguesia de São Pedro, respetivamente, de modo a constituir um único prédio com área total registada de 4019 m2.-----**

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

**2.1.2.3 - CONTRATO DE EMPREITADA "IMÓVEL SITO NA RUA DOS COMBATENTES - FREGUESIA DE BUARCOS E S. JULIÃO - OBRA" - E. CP 50/2024 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO - PARA RATIFICAR**

Pelo Serviço de Património foi presente a informação registada sob o n.º 32721, de 21 de agosto de 2024, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião de 26/07/2024, aprovou a adjudicação da empreitada referida em epígrafe à concorrente "Inovbuild-Construções, Lda.", no valor de 1.328.823,55 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

O concorrente foi notificado da adjudicação em 30/07/2024, tendo-se iniciado o prazo para a entrega dos documentos de habilitação (prazo que terminou a 06/08/2024 e que foi cumprido) e para a prestação da caução (prazo que terminou a 14/08/2024).-----

Em 14/08/2024, o concorrente apresentou uma declaração onde se comprometia a entregar a documentação referente à prestação de caução no mais curto espaço de tempo, por ser mês de agosto e o banco não lhe ter enviado a documentação em tempo útil, e, em 16/08/2024, apresentou requerimento a solicitar a prorrogação de prazo para entrega da referida caução.-----

O n.º 2 do artigo 85.º do Código dos Contratos Públicos, aqui invocado por analogia, estabelece que "o prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do



adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias". Por seu turno, o n.º 1 do artigo 91.º do Código dos Contratos Públicos dispõe que "a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos nos artigos anteriores, a caução que lhe seja exigida, pelo que, numa leitura a contrário da norma, a falta daquela prestação só causa a caducidade da adjudicação se tiver ocorrido por facto imputável ao adjudicatário.-----

Os requerimentos apresentados foram colocados à apreciação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, atendendo à urgência de dar andamento ao processo e resposta em tempo útil ao requerente.-----

Em 22/08/2024, o concorrente entregou documento da entidade bancária, no qual esta informou que se encontrava em formalização a garantia bancária a favor do Município, a qual veio a ser entregue no portal AcinGov em 26/08/2024.-----

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 28/08/2024, foi autorizada a prorrogação do prazo, por cinco dias úteis.-----

Por tais circunstâncias e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, de acordo com o artigo 35.º, n.º 3 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o ato praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, resultante do despacho exarado a 28/08/2024.----

O Presidente, em 3 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

O Presidente informou que a caução tinha atrasado três dias, por força dos condicionantes inerentes ao período de Verão, por parte da banca. Informou, que apesar da empresa ter diligenciado no devido tempo, ocorreu o referido atraso, pelo que veio solicitar que o mesmo fosse relevado. Assim, considerando que a justificação lhe parecia justa e compreensível, não lhe parecia razoável comprometer o prosseguimento do concurso.-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, resultante do seu despacho de 28 de agosto de 2024, pelo qual aprovou da prorrogação do prazo para a entrega da**



garantia bancária, concedida ao concorrente "Inovbuild-Construções, Lda.", no âmbito da empreitada "Imóvel sito na Rua dos Combatentes - freguesia de Buarcos e S. Julião - Obra" - E.CP 50/2024.-----

**2.1.2.4 - CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A RESTAURANTE/BAR/CAFETARIA NO EQUIPAMENTO DESPORTIVO SITO NO EDIFÍCIO PORTUGAL, FIGUEIRA DA FOZ - RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 7.º DO PROGRAMA DE CONCURSO - PARA RATIFICAR**

Pelo Serviço de Património foi presente uma proposta referente ao concurso público para atribuição do direito de exploração do espaço destinado a restaurante/bar/cafetaria no equipamento desportivo sito no Edifício Portugal, na Figueira da Foz, dando nota de que:-----

Na sua reunião de 26/07/2024, a Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura de concurso público para a atribuição do direito de exploração do espaço destinado a restaurante/bar/cafetaria do equipamento desportivo sito no edifício Portugal, Figueira da Foz, aprovar as peças do procedimento e designar os membros do Júri do procedimento.-----

Aquando da elaboração do edital relativo ao concurso público, detetou-se um lapso na cláusula 7.ª do programa de concurso, que urge corrigir, uma vez que ainda não ocorreu a respetiva publicação nos termos previstos na cláusula 5.ª do programa de concurso.-----

Com efeito, na versão aprovada do programa de concurso, a cláusula 7.ª ("apresentação das propostas") estipula que "As propostas deverão ser entregues até às 17H00 horas do dia \_\_/\_\_/2024, no Serviço de Património do Município Figueira da Foz, no endereço indicado no artigo 2.º, contra recibo ou remetidas pelo correio, sob registo com aviso de receção, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas".-----

No entanto, aquela redação não permite a abertura das propostas no dia útil seguinte ao do termo do prazo para a entrega das propostas, conforme previsto na cláusula 10.ª do programa de concurso, pois implica ter em consideração a dilação dos correios, no caso de propostas apresentadas por esta via.-----

Acresce que o n.º 5 do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) prevê que "5 - Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no n.º 1, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado: (...) b) Que deve ser entregue diretamente



ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas;-----

Por conseguinte, a fim de adequar a redação da cláusula 7.ª à tramitação prevista na cláusula 10.ª do programa de concurso e ainda à previsão legal contida no n.º 5 do artigo 62. 2 do CCP, propôs-se a correção da redação daquela cláusula nos seguintes termos: "As propostas deverão ser entregues até às 17H00 horas do dia \_\_/\_\_/2024, no Serviço de Património do Município Figueira da Foz, no endereço indicado no artigo 2.º contra recibo ou remetidas pelo correio, sob registo com aviso de receção, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas, sob pena de exclusão."-----

Atendendo à necessidade de publicitar o edital e dar andamento ao presente concurso, a fim de garantir a abertura do equipamento em questão na data projetada, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 03/09/2024, aprovou a referida retificação à cláusula 7.ª do programa de concurso, assim como a data de entrega das propostas até às 17 horas do décimo dia útil após a publicação do presente edital em dois jornais diários de âmbito regional e na página oficial da internet do Município da Figueira da Foz, submetendo-o a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho do Presidente da Câmara Municipal.-----

O Presidente, em 3 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 3 de setembro de 2024, através do qual aprovou a retificação à cláusula 7.ª do programa do concurso público para a atribuição do direito de exploração do espaço destinado a restaurante/bar/cafetaria do equipamento desportivo sito no edifício Portugal, Figueira da Foz.**-----

#### **2.1.3 - SERVIÇO DE RECEITA**

##### **2.1.3.1 - DIVERSOS PEDIDOS DE ISENÇÕES DE TAXAS - PARA RATIFICAR**

Pelo Serviço de Receita foi presente, para ratificação, uma proposta relativa



aos pedidos de isenções do pagamento de taxas, apresentados pela Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião e pelo Ténis Club da Figueira da Foz, no âmbito da realização do "XII Edição do Festival Pirata" e do "6.º Open Absolutos 1000 TCFF/Volvo e Grupo Litocar", respetivamente. A referida informação, é acompanhada de uma proposta que dá nota de que:-----

O "XII Edição do Festival Pirata", decorreu na Avenida Infante D. Pedro, junto às Muralhas de Buarcos, nos dias 24 a 28 julho, e que o valor da isenção é de 313,30 €;-----

O "6.º Open Absolutos 1000 TCFF/Volvo e Grupo Litocar", decorreu na Praceta Ledesma Creado, nos dias 21 a 23 de junho e nos dias 23 a 25 de agosto, e que o valor da isenção é de 886,75 €.-----

Considerando, que a Câmara Municipal, é a entidade competente para decidir sobre as isenções e reduções previstos no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, propõe-se a ratificação dos despachos exarados pelo Presidente da Câmara Municipal.-----

O Presidente, em 3 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, em conjugação com o n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos exarados pelo Presidente da Câmara Municipal, que autorizaram a isenção do pagamento de taxas à Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião, no valor de 313,30 € (trezentos e treze euros e trinta centimos), no âmbito da realização do "XII Edição do Festival Pirata", e ao Ténis Club da Figueira da Foz, no valor de 886,75 € (oitocentos e oitenta e seis euros e setenta e cinco centimos), no âmbito da realização do "6.º Open Absolutos 1000 TCFF/Volvo e Grupo Litocar".-----

## 2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- 2.2.1 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E. CP 86/2024
  - EMPREITADA PARA "CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEIS DO MINISTÉRIO DA DEFESA
  - CONSTRUÇÃO DAS TORRES DA FIGUEIRA - BLOCO 3 - 12 FOGOS - FREGUESIA DE BUARCOS E S. JULIÃO - OBRA



Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 34214, datada de 2 de setembro de 2024, referente ao projeto de execução e abertura de um procedimento por Concurso Público - Processo E. CP 86/2024 - empreitada para "Criação de habitação a custos controlados para arrendamento acessível - Construção das Torres da Figueira - Bloco 3 - 12 fogos - obra", acompanhada de proposta dando nota de que:-----

Considerando que:-----

Foi identificada a necessidade de submeter à consideração do órgão competente para decisão de contratar, a aprovação do projeto de execução e a abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada que tem por objeto a "Criação de habitação a custos controlados para arrendamento acessível- Construção das Torres da Figueira - Blocos 3 - 12 fogos" nos termos propostos na informação MGD 34214, da Divisão de Gestão de Empreitadas, de 02/09/2024, parte integrante do presente processo;-----

Este procedimento será realizado por Concurso Público, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º, conjugado com a alínea b), do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos; Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de um procedimento relativo a despesa que dê lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando resultem de planos plurianuais legalmente aprovados, ou os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes.-----

A assunção do compromisso no âmbito do contrato a celebrar é da competência do órgão deliberativo, nos termos da alínea c), n.º 1, do art.º 6 da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as subsequentes alterações;-----

A despesa com a contratação da empreitada em apreço consta do extrato do mapa das Grande Opções do Plano, de acordo com informação da Divisão de Finanças e Património, constante do processo.-----

Assim, sendo a Câmara Municipal o órgão competente para e decisão de contratar e



de autorizar a despesa, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, propõe-se a aprovação do projeto de execução e a abertura do procedimento, o preço base e as respetivas peças, e proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato.-----

O Presidente, em 4 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

1 - O projeto de execução e a abertura do procedimento por concurso público – Processo E. CP 86/2024, referente à empreitada para “Criação de habitação a custos controlados para arrendamento acessível - construção Torres da Figueira da Foz - Bloco 3 - 12 Fogos”;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 1.695.458,37 € (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e trinta e sete cêntimos) acrescido de IVA no montante de 101.727,50 € (cento e um mil, setecentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos), perfazendo o valor global de 1.797.185,87 € (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos) distribuídos pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2024: 340.000,00 € (trezentos e quarenta mil euros)-----

Ano económico 2025: 1.294.186,00 € (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e seis euros)-----

Ano económico 2026: 162.999,87 € (cento e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove euros e oitenta e sete cêntimos)-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, designadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A Designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:  
Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

1.º Vogal: Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, Chefe de Divisão de Estudos e Projetos;-----



2.º Vogal: Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.ª Vogal Suplente: Manuel Filipe Coelho Maduro, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.ª Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

3.ª Vogal Suplente: Dénise Soraia Lino de Carvalho, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

4.ª Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

5.ª Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

6.ª Vogal Suplente: Maria Irene do Nascimento Almeida, Assistente Técnica da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

5 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestor do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

*Deliberação aprovada em minuta.*-----

**2.2.2 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO E. CP 87/2024 - EMPREITADA PARA "CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL NO TERRENO JUNTO AOS BOMBEIROS MUNICIPAIS NA VÁRZEA"**

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 34325, datada de 3 de setembro de 2024, referente ao projeto de execução e abertura de um procedimento por Concurso Público - Processo E. CP 87/2024 - empreitada para "Criação de habitação a custos controlados para arrendamento acessível - imóvel junto aos Bombeiros Municipais - freguesia de Buarcos e S. Julião - construção de 14 Fogos - Várzea", acompanhada de proposta dando nota de que:-----

Considerando que:-----

Foi identificada a necessidade submeter à consideração do órgão competente para decisão de contratar, a aprovação do projeto de execução e a abertura de um



procedimento de contratação pública para a realização da empreitada que tem por objeto a "Criação de habitação a custos controlados para arrendamento acessível - imóvel junto aos Bombeiros Municipais - freguesia de Buarcos e S. Julião - construção de 14 fogos - Várzea", nos termos propostos na informação MGD n.º 34325, da Divisão de Gestão de Empreitadas, de 03-09-2024, parte integrante do presente processo;-----

Este procedimento será realizado por Concurso Público, nos termos nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º, conjugado com a alínea b), do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos;-----

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de um procedimento relativo a despesa que dê lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando resultem de planos plurianuais legalmente aprovados, ou os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes.-----

A assunção do compromisso no âmbito do contrato a celebrar é da competência do órgão deliberativo, nos termos da alínea c), n.º 1, do art.º 6 da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as subseqüentes alterações;-----

A despesa com a contratação da empreitada em apreço consta do extrato do mapa das Grande Opções do Plano, de acordo com informação da Divisão de Finanças e Património, constante do processo.-----

Assim, sendo a Câmara Municipal o órgão competente para e decisão de contratar e de autorizar a despesa, nos termos nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, propõe-se a aprovação do projeto de execução e a abertura do procedimento, o preço base e as respetivas peças, e proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato.-----

O Presidente, em 4 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

1 - O projeto de execução e a abertura do procedimento por concurso público – Processo E. CP 87/2024, referente à empreitada para “Criação de habitação a custos controlados para arrendamento acessível - imóvel junto aos Bombeiros Municipais - freguesia de Buarcos e São Julião - construção de 14 Fogos - Várzea”;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 2.397.751,99 € (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e um euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA no montante de 143.865,12 € (cento e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e doze cêntimos) perfazendo o valor global de 2.541.617,11 € (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e dezassete euros e onze cêntimos), distribuídos pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2024: 424.000,00 € (quatrocentos e vinte e quatro mil euros)-----

Ano económico 2025: 1.937.618,00 € (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e dezoito euros)-----

Ano económico 2026: 179.999,11 € (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove euros e onze cêntimos)-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, designadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A Designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:  
Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

1.º Vogal: Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, Chefe de Divisão de Estudos e Projetos;-----

2.º Vogal: Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.ª Vogal Suplente: Manuel Filipe Coelho Maduro, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.ª Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica da



Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

3.ª Vogal Suplente: Dénise Soraia Lino de Carvalho, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

4.ª Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

5.ª Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

6.ª Vogal Suplente: Maria Irene do Nascimento Almeida, Assistente Técnica da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

5 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestor do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

*Deliberação aprovada em minuta.*-----

**2.2.3 - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL - PROCESSO E. CPI N.º 67/2024  
- EMPREITADA - "ESCOLA SECUNDÁRIA BERNARDINO MACHADO  
(REQUALIFICAÇÃO)" - RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO  
DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA  
ENTREGA DAS PROPOSTAS - PARA RATIFICAR**

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a Ata n.º 1, elaborada pelo júri do procedimento por concurso público, com publicidade internacional - Processo E.CPI N.º 67/2024 - referente à empreitada para requalificação da Escola Secundária Bernardino Machado, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

Considerando que:-----

A abertura do procedimento, por Concurso Público, Processo E. CPI N.º 67/2024, tendo por objeto a execução da empreitada para "Escola Secundária Bernardino Machado (Requalificação)" foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 05/07/2024;-----

Nos termos do n.º 1, do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos e do Programa de Concurso, durante o prazo legal fixado para o efeito, vieram os interessados, "CONSTRUÇÕES GABRIEL A.S. COUTO, S.A.", "RUCE - Construção e Engenharia, Lda." e "Constructora San Jose, S.A.", solicitar esclarecimentos sobre a interpretação das peças do procedimento;-----



Analizados os esclarecimentos e identificados erros omissões, após nova análise pelo Júri do procedimento, este, elaborou a Ata n.º 1 e respetivo Anexo (Anexo A), datados de 12/08/2024, na qual se propõe a retificação das peças do procedimento, nos termos constantes no referido Anexo A à ATA, ao abrigo dos números 5 e 7, do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, bem como a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do n.º 3, do artigo 64.º do mesmo diploma legal.-----

O Presidente da Câmara Municipal, a 16 de agosto de 2024, proferiu despacho relativo à aprovação da retificação das peças do procedimento, ao abrigo dos números 5 e 7 do art.º 50.º do Código do Contratos Públicos, bem como à prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos constantes da ata n.º 1 elaborada pelo júri do procedimento, ao abrigo do n.º 3 do art.º 64.º do Código dos Contratos Públicos, e remeteu o processo à Reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho do Presidente da Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 16 de agosto de 2024, pelo qual aprovou os esclarecimentos prestados no âmbito do procedimento por concurso público, com publicidade internacional - Processo E.CPI N.º 67/2024 - empreitada "Escola Secundária Bernardino Machado (requalificação)" e a retificação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 5 e n.º 7, do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, bem como a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do n.º 3, do artigo 64.º, do mesmo diploma legal, nos termos previstos na Ata n.º 1 do Júri do referido concurso, documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----

2.2.4 - CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E. CP 66/2024 - EMPREITADA PARA "CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL- IMÓVEIS MINISTÉRIO DA DEFESA- REABILITAÇÃO DAS TORRES DA FIGUEIRA - BLOCOS 1 E 2 - 24 FOGOS - FREGUESIA DE BUARCOS E S. JULIÃO - OBRA":

- RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS - PARA RATIFICAR



**- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO**

Pela Divisão de Contratação Pública, no âmbito do concurso público - processo E. CP 66/2024 - empreitada para "Criação de habitação a custos controlados para arrendamento acessível- imóveis Ministério da Defesa- reabilitação das Torres da Figueira - Blocos 1 e 2 - 24 Fogos - freguesia de Buarcos e S. Julião - obra", foi presente uma proposta que dá nota do seguinte:-----

Considerando que:-----

A abertura do procedimento, por Concurso Público, Processo E. CP N.º 66/2024, tendo por objeto a execução da empreitada para "Criação de habitação a custos controlados para arrendamento acessível - imóveis Ministério da Defesa - reabilitação das Torres da Figueira - Blocos 1 e 2 - 24 Fogos" foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 05/07/2024;-----

Nos termos do n.º 1, do artigo 50.º, do Código dos Contratos Públicos e do Programa de Concurso, durante o prazo legal fixado para o efeito, veio a interessada "RUCE - Construção e Engenharia, Lda." apresentar lista de erros e omissões sobre a interpretação das peças do procedimento.-----

Analizados os esclarecimentos e identificados erros emissões, após nova análise pelo Júri do procedimento, este elaborou a Ata n.º 1 e respetivo Anexo (Anexo A), datada de 30/07/2024, através da qual se propõe a retificação das peças do procedimento, nos termos constantes no referido Anexo A à ATA, ao abrigo dos números 5 e 7, do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos propondo, ainda, a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do n.º 3, do artigo 64.º do CCP.-----

Diligenciados todos os procedimentos legais previstos no CCP e abertas as propostas apresentadas, no âmbito do presente concurso público, em 22 de agosto de 2024, o júri elaborou o Relatório Final;-----

Nos termos do artigo 94.º do CCP, é exigível a redução de contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata.---

Face ao exposto, é proposto que a Câmara Municipal:-----

- 1 - Ratifique o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 2 de agosto de 2024, relativo à resposta aos esclarecimentos, retificação das peças do procedimento e prorrogação do prazo para entrega das propostas;-----
- 2 - Aprove a proposta de adjudicação nos termos constantes do relatório final



elaborado pelo do Júri do procedimento, bem como a adjudicação do procedimento nos termos aí propostos;-----

3 - Aprove a minuta do contrato.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, no âmbito do procedimento E.CP 66/2024 - empreitada para "Criação de habitação a custos controlados para arrendamento acessível - imóveis Ministério da Defesa - reabilitação das Torres da Figueira - Blocos 1 e 2 - 24 Fogos - freguesia de Buarcos e São Julião - obra", deliberou, por unanimidade:-----

1 - Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 2 de agosto de 2024, pelo qual aprovou os esclarecimentos prestados no âmbito do referido procedimento, a retificação das peças do procedimento, nos termos do n.º 5 e n.º 7, do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, bem como a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do n.º 3, do artigo 64.º, do mesmo diploma legal, de acordo com o previsto na Ata n.º 1, elaborada pelo Júri do referido concurso, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata;-----

2 - Aprovar a proposta contida no relatório final, elaborado pelo Júri designado, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, designadamente a adjudicação do presente procedimento ao concorrente "Inovbuild, Construção Lda.", nos seguintes termos:-----

- Pelo valor global de 2.378.033,55 € (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil e trinta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA no montante 142.682,01 € (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois euros e um cêntimo), perfazendo o valor global de 2.520.715,56 € (dois milhões, quinhentos e vinte mil, setecentos e quinze euros e cinquenta e seis cêntimos), distribuídos pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico de 2024: 520.000,00 € (quinhentos e vinte mil euros)-----

Ano económico de 2025: 2.000.715,56 € (dois milhões, setecentos e quinze mil euros e cinquenta e seis cêntimos)-----



A assunção do compromisso plurianual da contratação aqui proposta resulta de planos plurianuais previamente autorizados pela Assembleia Municipal, dando cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conforme extrato do plano, que junto se anexa.-----

- Prazo de execução: 24 (vinte e quatro) meses;-----

- Condições de pagamento: plano de pagamentos mensais de acordo com a elaboração dos respetivos autos de medição;-----

- Prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, nos termos do n.º 1, do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos;-----

- Gestor do contrato: designação de Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

3 - Aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número quatro-A à presente ata.-----

2.2.5 - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL - PROCESSO N.º 75/2024 - EMPREITADA PARA EXECUÇÃO "PONTE SOBRE O RIO MONDEGO - EUROVELO 1 - ROTA DA COSTA ATLÂNTICA":

- RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS - PARA RATIFICAR;

- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS SOLICITADO A 03-09-2024 - PARA APROVAR

Pela Divisão de Contratação Pública, no âmbito do concurso público internacional - CPI N.º 75/2024, referente à empreitada para execução da "Ponte sobre o Rio Mondego - Eurovelo 1 - Rota da Costa Atlântica", foi presente uma proposta a dar nota do seguinte:-----

A abertura do procedimento, por Concurso Público, Processo CPI N.º 75/2024, tendo por objeto a execução da empreitada para "Ponte sobre o Rio Mondego - Eurovelo 1 - Rota da Costa Atlântica", foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 19/07/2024;-----

Nos termos do n.º 1, do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos e do Programa de Concurso, durante o prazo legal fixado para o efeito, veio a interessada - "Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, S.A.,



apresentar lista de erros e omissões sobre a interpretação das peças do procedimento.-----

Analizados os esclarecimentos e identificados os erros e omissões, após nova análise pelo Júri do procedimento, este, elaborou a Ata n.º 1 e respetivo Anexo (Anexo A), datada de 28/08/2024, através da qual se propõe a retificação das peças do procedimento, ao abrigo dos números 5 e 7 do artigo 50.º do CCP, propondo, ainda, a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do mesmo diploma legal. -----

Durante o prazo legal fixado para a apresentação de propostas, veio a interessada "Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, S.A.", em 03/09/2024 solicitar prorrogação do prazo fixado para a entrega das propostas;--  
Analisado o pedido, o Júri do procedimento elaborou a Ata n.º 2, datada de 03/09/2024, através da qual propõe a prorrogação do prazo inicialmente fixado para entrega das propostas, em vinte dias, e a respetiva publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) e no Diário da República, nos termos do número 3, do art.º 64.º do CCP, salvaguardando a igualdade de oportunidades, a concorrência e a transparência do procedimento concursal, garantindo que todos os potenciais concorrentes, após as retificações realizadas, mantêm a completa compreensão das peças contratuais e dos seus elementos.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal:-----

1 - Ratifique o despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 29/08/2024, relativo à resposta aos esclarecimentos, retificação das peças do procedimento e prorrogação do prazo para entrega das propostas;-----

2 - Aprove a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, na sequência do requerido pela interessada "Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, S.A.".-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

**A Câmara Municipal, no âmbito do procedimento CPI N.º 75/2024 - execução da empreitada para "Ponte sobre o Rio Mondego - Eurovelo 1 - Rota da Costa Atlântica", deliberou, por unanimidade:-----**

**1 - Ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 29 de agosto de 2024, através do qual aprovou os esclarecimentos e resposta aos erros e omissões prestados no âmbito do referido procedimento e a retificação das peças do procedimento, nos termos do n.º 5 e**



n.º 7, do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, bem como a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do n.º 3, do artigo 64.º, do mesmo diploma legal, de acordo com o previsto na Ata n.º 1, elaborada pelo Júri do referido concurso, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata;-----

2 - Aprovar a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, na sequência do requerido pela interessada "Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, S.A." nos termos do n.º 4, do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, de acordo com o previsto na Ata n.º 2, elaborada pelo Júri do referido concurso, documento que constitui o anexo número cinco-A à presente ata.-----

**2.2.6 - CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E. CP N.º 77/2024 - EMPREITADA PARA "CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEIS DO MINISTÉRIO DA DEFESA - FREGUESIA DE BUARCOS E S. JULIÃO - OBRA - CONSTRUÇÃO DE BLOCO 4 - 24 FOGOS - RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS - PARA RATIFICAR**

Pela Divisão de Contratação Pública, no âmbito do concurso público - E. CP N.º 77/2024, referente à empreitada "Criação de habitação a custos controlados para arrendamento acessível - imóveis do Ministério da Defesa - freguesia de Buarcos e S. Julião - Obra - Construção de Bloco 4 - 24 Fogos", foi presente uma proposta a dar nota do seguinte:-----

A abertura do procedimento, por Concurso Público - Processo E. CP N.º 77/2024, referente à empreitada para "Criação de habitação a custos controlados para arrendamento acessível- imóveis Ministério da Defesa- freguesia de Buarcos e S. Julião - obra - construção de Bloco 4 - 24 Fogos", foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 26/07/2024;-----

Nos termos do n.º 1, do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos e do Programa de Concurso, durante o prazo legal fixado para o efeito, vieram os interessados "Nível 20 - Estudos, Projectos e Obras, Lda.", "Construik, Lda.", "Certificoimbra, Engenharia, Construção e Certificação Energética Uni. LDA.", solicitar esclarecimentos e apresentar lista de erros e omissões sobre a interpretação das peças do procedimento.-----

Analizados os esclarecimentos e identificados erros e omissões, após análise pelo Júri do procedimento, este elaborou a Ata n.º 1 e respetivo Anexo (Anexo



A), datada de 27/08/2024, através da qual se propõe prestar os esclarecimentos, ao abrigo do disposto na al. a), do n.º 5, do artigo 50.º do CCP e a retificação das peças do procedimento, nos termos constantes no referido Anexo A à ATA n.º 1, ao abrigo dos números 5 e 7, do artigo 50.º do CCP.-----

O Presidente da Câmara Municipal, a 28 de agosto de 2024, proferiu despacho relativo à aprovação da retificação das peças do procedimento, bem como à prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos constantes da ata n.º 1 elaborada pelo júri do procedimento, e remeteu o processo à Reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho do Presidente da Câmara Municipal.-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 28 de agosto de 2024, pelo qual aprovou os esclarecimentos prestados no âmbito do procedimento por concurso público - Processo E. CP N.º 77/2024, referente à empreitada para "Criação de habitação a custos controlados para arrendamento acessível- imóveis Ministério da Defesa - freguesia de Buarcos e São Julião - obra - construção de Bloco 4 - 24 Fogos" e a retificação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 5 e 7, do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, bem como a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do n.º 3, do artigo 64.º, do mesmo diploma legal, nos termos previstos na Ata n.º 1 do Júri do referido concurso, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----**

**2.2.7 - LISTA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONCEDIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PARA CONHECIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação registada sob o n.º 33053, datada de 23 de agosto de 2024, pela qual se submete para conhecimento dos órgãos municipais competentes, a lista anexa à informação, com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal por deliberação de 22 de dezembro de 2023, na segunda parte da sessão da Assembleia Municipal, dando-se aqui por integralmente reproduzido o teor da referida lista, anexa à informação do serviço, constituindo o anexo número sete à presente ata.-----



O Presidente, em 3 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal por deliberação de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três, na segunda parte da Assembleia Municipal, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, nos termos da informação anexa, documento que constitui o anexo número sete à presente ata, devendo ainda submeter-se a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

**2.2.8 - LISTA DE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONCEDIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO EDITAL N.º 243, DATADO DE 28/06/2024 - PARA CONHECIMENTO**

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente, para conhecimento, a lista de procedimentos de contratação realizados ao abrigo da autorização genérica concedida pela Câmara Municipal, no âmbito da delegação de competências no presidente da Câmara Municipal, nos termos do Edital n.º 243, datado de 28 de junho de 2024, dando-se aqui por integralmente reproduzido o teor da referida lista, constituindo o anexo número oito à presente ata.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista de procedimentos de contratação realizados ao abrigo da autorização genérica concedida pela Câmara Municipal, no âmbito da delegação de competências no presidente da Câmara Municipal, nos termos do Edital n.º 243, datado de 28 de junho de 2024, documento que constitui o anexo número oito à presente ata.-----

**2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**

**2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS**

**2.3.1.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ARQUITETURA PAISAGISTA, PARA A DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO**



A Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 16167, de 19 de abril de 2024, cujo conteúdo é reproduzido integralmente neste documento, constituindo o anexo número nove à presente ata. Neste documento, é comunicada a necessidade de se proceder à abertura de um procedimento concursal para um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Arquitetura Paisagística, para a Divisão de Estudos e Projetos, para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.-----

O Presidente, em 19 de agosto de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Daniel Azenha e Susana Pereira, aprovar a abertura de procedimento concursal para preencher um posto de trabalho, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz para o ano de 2024. Este posto de trabalho destina-se à carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Arquitetura Paisagística, para integrar a Divisão de Estudos e Projetos, tendo como objetivo a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos constantes na informação n.º 16167, de 19 de abril de 2024, documento que constitui o anexo número nove à presente ata.-----

**Deliberação aprovada em minuta.**-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.3 - DIVISÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3.3.1 - PEDIDOS DE APOIO LOGISTICO QUE JÁ FORAM EXECUTADOS PELA  
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Logística e Administração Direta foi presente, para ratificação, uma proposta dando nota dos diversos pedidos de apoio logístico já executados por esta divisão, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata.-----



O Presidente autorizou os pedidos solicitados e, em 2 de setembro de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, em conjugação com o disposto no n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar a lista constante da proposta, relativa aos diversos pedidos de apoio logístico já executados pela Divisão de Logística e Administração Direta, os quais totalizam a quantia de 24.108,31 € (vinte e quatro mil cento e oito euros e trinta e um cêntimos), documento que constitui o anexo número dez à presente ata.-----**

**3.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE FROTA**

**3.3.1.1 PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE QUE JÁ FORAM EXECUTADOS PELA SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE FROTA - PARA RATIFICAR**

Pela Subunidade Orgânica de Gestão de Frota foi presente uma proposta, referente aos diversos pedidos de cedência de transportes já executados pela Subunidade Orgânica de Gestão de Frota, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata.-----

O Presidente, em 2 de setembro de 2024, autorizou os pedidos solicitados e remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 2 de setembro de 2024, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, através do qual autorizou as diversos pedidos de cedência de transportes já executados pela Subunidade Orgânica de Gestão de Frota, no valor total de 9.011,02 € (nove mil onze euros e dois cêntimos), nos termos da proposta anexa, documento que constitui o anexo número onze à presente ata.-----**

**3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS**

**3.4.1 - BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTOS, INCLUINDO PASSEIOS NA RUA DIREITA - PAIÃO - PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO - PARA RATIFICAR**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 29002, datada de 24 de julho de 2024, referente à empreitada de "Beneficiação de pavimentos, incluindo passeios, na Rua Direita - Paião", acompanhada de uma proposta dando nota de que, nos termos do disposto dos artigos no 361.º e 361.º- A do CCP, a empresa Windpark, Lda. apresentou um plano de trabalhos ajustado ao período de execução da obra com término a 19 de julho de 2025.-----



Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, a 26 de julho de 2024, através do qual aprovou o Plano de Trabalhos ajustado, no âmbito da referida empreitada.-----

O Presidente, em 2 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

**A Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, proferido a 26 de julho de 2024, através do qual aprovou o Plano de Trabalhos ajustado, apresentado empresa "Windpark, Lda.", no âmbito da empreitada de "Beneficiação de pavimentos, incluindo passeios, na Rua Direita - Paião".-----**

**3.4.2 - REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO ANTIGO DA FIGUEIRA DA FOZ -  
REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS - REDUÇÃO DA GARANTIA CORRESPONDENTE  
AOS TRABALHOS A MENOS E ALTERAÇÃO DA MINUTA DO 4.º ADICIONAL**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas, no âmbito da empreitada "Requalificação do Núcleo Antigo da Figueira da Foz - Requalificação das Ruas", foi presente a minuta do 4.º adicional ao contrato, alterada, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata, acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:-----

A empresa Construções Vieira e Mendes veio solicitar a redução da garantia bancária na proporção correspondente aos trabalhos a menos. Os trabalhos a menos e respetiva minuta do 4.º adicional já foram autorizados em sede de reunião de câmara de 5 de julho de 2024.-----

Foi celebrado um contrato inicial de empreitada em causa, entre o Município e a empresa Construções Vieira e Mendes, Lda., e o segundo contraente apresentou como garantia pelo exato e pontual cumprimento das obrigações e para efeitos de prestação da caução, uma apólice de seguro caução no montante de 50.650,82 €, correspondente a 5% do preço contratual.-----

O valor dos trabalhos a menos, aprovados em sede de reunião de Câmara foi de 202.407,12 € + IVA, sendo a redução da caução no valor de 10.727,58 €.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a redução da garantia correspondente a 5% dos trabalhos a menos, bem como a alteração à minuta do 4.º adicional ao contrato, de modo a que esta contemple a libertação do respetivo valor.-----

O Presidente, em 2 de setembro de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara



Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no âmbito da empreitada "Requalificação do Núcleo Antigo da Figueira da Foz - Requalificação das Ruas", deliberou, por unanimidade, aprovar a redução e libertação da caução correspondente a 5% dos trabalhos a menos, aprovados na reunião de Câmara Municipal de 5 de julho de 2024, no montante de 10.727,58 € (dez mil setecentos e vinte sete euros e cinquenta e oito cêntimos) e, consequentemente, aprovar a alteração à minuta do 4.º adicional ao contrato, documento que constitui o anexo número doze, à presente ata.-----

**Deliberação aprovada em minuta.**-----

**3.4.3 - REABILITAÇÃO DE BAIROS SOCIAIS (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA) -  
LOTE 1 - VILA ROBIM, VILA VERDE 1.ª E 2.ª FASES - REVISÃO DE  
PREÇOS ORDINÁRIA DEFINITIVA, A FAVOR DO MUNICÍPIO**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 25881, datada de 1 de julho de 2024, referente à revisão de preços ordinária definitiva, no âmbito da empreitada "Reabilitação de Bairros Sociais (eficiência energética) - Lote 1 - Vila Robim, Vila Verde - 1.ª e 2.ª fases", acompanhada de uma proposta dando nota de que nos termos do disposto no Caderno de Encargos e dos artigos 382.º e 393.º do Código dos Contratos Públicos, foi efetuado o cálculo da 2.ª situação da revisão de preços definitiva, com índices de revisão publicados até ao mês de abril de 2023, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

O valor do cálculo da 2.ª revisão de preços é de 74.414,69 €, tendo em consideração que a 1.ª revisão de preços foi no valor 75.188,06 € + Iva, o valor a devolver ao município de 772,37 € + IVA.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária definitiva, de acordo com o cálculo constante do processo.-----

O Presidente, em 2 de setembro de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços ordinária definitiva, no valor de menos 772,37 € (setecentos e setenta e dois euros e trinta e sete cêntimos) mais



IVA, a reverter a favor do Município, no âmbito da empreitada "Reabilitação de Bairros Sociais (eficiência energética) - Lote 1 - Vila Robim, Vila Verde - 1.ª e 2.ª fases".-----

**Deliberação aprovada em minuta.**-----

**3.4.4 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA -  
LOTE 2 - VILA ROBIM - TAVAREDE - REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA  
PROVISÓRIA**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 22352, datada de 18 de julho de 2024, referente à revisão de preços ordinária provisória no âmbito da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Lote 2 - Vila Robim - Tavarede", acompanhada de uma proposta dando nota de que nos termos do disposto no art.º 300.º do Código dos Contratos Públicos, regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18 de agosto e do caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da 1.ª situação da revisão de preços ordinária provisória com índices de revisão publicados até ao mês de junho de 2024, no montante de 3.632,69 € + IVA, tendo sido utilizada, para o efeito, a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação da revisão de preços ordinária provisória, no montante de 3.632,69 € + IVA.-----

O Presidente, em 2 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e dos Vereadores do Partido Socialista, Daniel Azenha e Susana Pereira e uma abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, aprovar a revisão de preços ordinária provisória, no montante de 3.632,69 € (três mil seiscentos e trinta e dois euros e sessenta e nove centimos) mais IVA, no âmbito da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Lote 2 - Vila Robim - Tavarede".-----**



**Deliberação aprovada em minuta. -----**

**3.4.5 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA -  
LOTE 4 - LEIROSA 2.ª FASE E BLOCO DAS VIÚVAS - MARINHA DAS  
ONDAS - REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 20426, datada de 4 de julho de 2024, referente à revisão de preços ordinária provisória no âmbito da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Lote 4 - Leirosa 2.ª Fase e Bloco das Viúvas - Marinha das Ondas", acompanhada de uma proposta dando nota de que nos termos do disposto no art.º 300º do Código dos Contratos Públicos, regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto e do caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da 1.ª situação da revisão de preços ordinária provisória com índices de revisão publicados até ao mês de junho de 2024, no montante de 4.675,69 € + IVA tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação da revisão de preços ordinária provisória n.º 1, no montante de 4.675,69 € + IVA.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e dos Vereadores do Partido Socialista, Daniel Azenha e Susana Pereira e uma abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, aprovar a revisão de preços ordinária provisória, no montante de 4.675,69 € (quatro mil seiscentos e setenta e cinco euros e sessenta e nove centimos) mais IVA, no âmbito da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra Lote 4 - Leirosa 2.ª Fase e Bloco das Viúvas - Marinha das Ondas".-----

**Deliberação aprovada em minuta. -----**

**3.4.6 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA - POR  
LOTES - LOTE 3 - LEIROSA - MARINHA DAS ONDAS, 1.ª FASE -  
TRABALHOS COMPLEMENTARES, TRABALHOS A MENOS; MINUTA DO CONTRATO**



**E PRORROGAÇÃO LEGAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA, POR UM PERÍODO DE 15 DIAS CORRIDOS**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 2.º adicional ao contrato de empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por lotes - Lote 3 - Leirosa - Marinha das Ondas, 1.ª Fase", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número treze à presente ata, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

Em sequência do desenvolvimento dos trabalhos da empreitada em referência verificou-se a necessidade de executar trabalhos complementares bem como trabalhos a menos.-----

Face ao exposto na informação da fiscalização externa Varanus, bem como o mencionado nas reuniões de obra e na troca de correspondência eletrónica, na opinião da Fiscalização, encontram-se reunidas as condições para que o Dono da Obra possa aprovar os trabalhos complementares 2.º adicional, não previstos, no valor total de 59.215,61 € (s/ IVA), tal como, aprovar e conceder a prorrogação legal do prazo de execução da empreitada por um período de 15 dias corridos, atendendo ao enquadramento geral na empreitada e ao tempo de espera relativo à revisão de projeto, bem como existirem trabalhos de espécies diferentes, as especificidades e particularidades técnicas de alguns dos trabalhos complementares, que têm uma interferência e interligação com o caminho crítico da empreitada e nas frentes de trabalhos.-----

Estes trabalhos representam 2,69 % do valor do contrato inicial da empreitada (2.203.257,59 €) e acumulado com os trabalhos complementares do 1.º adicional representam 7,34% do valor do contrato inicial da empreitada.-----

Devido ao reajuste do projeto, em particular nas instalações sanitárias, não será necessário executar alguns trabalhos que foram considerados no 1.º adicional (na anterior alteração ao Projeto), assim como alguns equipamentos sanitários.[...]"-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os trabalhos complementares no valor total de 59.215,61 € (s/ IVA) e os trabalhos a menos no valor total de 22.510,19 € (s/ IVA), nos termos propostos pelos serviços, a prorrogação legal do prazo de execução da empreitada por um período de 15 dias, bem como a minuta do contrato.-----

O Presidente, em 2 de setembro de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara



Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, no âmbito do contrato de empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por lotes - Lote 3 - Leirosa - Marinha das Ondas, 1.ª Fase ", deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- Os trabalhos complementares no valor de 59.215,61 € (cinquenta e nove mil duzentos e quinze euros e sessenta e um cêntimos), sem IVA;-----

- Os trabalhos a menos, no valor de 22.510,19 € (vinte e dois mil quinhentos e dez euros e dezanove cêntimos), sem IVA;-----

- A prorrogação legal do prazo de execução da empreitada, por um período de 15 dias corridos;-----

- A minuta do 2.º adicional ao referido contrato de empreitada, documento que constitui o anexo número treze à presente ata.-----

**Deliberação aprovada em minuta.**-----

**3.4.7 - CONVERSÃO DO COMPLEXO MOLINOLÓGICO DOS MOINHOS DA GÂNDARA EM CENTRO INTERPRETATIVO - REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA DEFINITIVA**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 30150, de 1 de agosto de 2024, referente à revisão de preços ordinária definitiva, no âmbito da empreitada para "Conversão do Complexo Molinológico dos Moinhos da Gândara em Centro Interpretativo", acompanhada de uma proposta dando nota de que, nos termos do disposto no art.º 300.º do Código dos Contratos Públicos e regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto e do caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da 2.ª situação da revisão de preços ordinária definitiva com índices de revisão publicados até ao mês de fevereiro de 2024, no montante de 6.692,41 € + IVA tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação da revisão de preços ordinária definitiva n.º 2, no montante de 40,06 € + IVA.-----

O Presidente, em 2 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013,



de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e dos Vereadores do Partido Socialista, Daniel Azenha e Susana Pereira e uma abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, aprovar a revisão de preços ordinária definitiva, no valor de 40,06 € (quarenta euros e seis cêntimos) acrescido de IVA, no âmbito da empreitada “Conversão do Complexo Molinológico dos Moinhos da Gândara em Centro Interpretativo”.-----

*Deliberação aprovada em minuta.*-----

**3.4.8 - BENEFICIAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO E DE OSSÁRIOS - ALQUEIDÃO  
- REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA DEFINITIVA**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 32766, de 21 de agosto de 2024, referente à revisão de preços ordinária definitiva referente à empreitada para “Beneficiação/Ampliação do Cemitério e de Ossários - Alqueidão”, acompanhada de uma proposta dando nota de que, nos termos do disposto no art.º 300.º do Código dos Contratos Públicos e regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto e do caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da 3.ª situação da revisão de preços ordinária definitiva com índices de revisão publicados até ao mês de dezembro de 2023, no montante de 4.519,18 € + IVA tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Tendo em consideração, que as revisões de preços anteriores foi no valor de 3.759,66 € + Iva, o valor a pagar será de 759,52 € + IVA.-----

Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação da revisão de preços ordinária definitiva n.º 3, no montante de 759,52 € + IVA.-----

O Presidente, em 2 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e dos Vereadores do Partido Socialista, Daniel Azenha e Susana Pereira e



uma abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, aprovar a revisão de preços ordinária definitiva, no valor de 759,52 € (setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) acrescido de IVA, no âmbito da empreitada "Beneficiação/Ampliação do Cemitério e de Ossários - Alqueidão".--  
*Deliberação aprovada em minuta.*-----

**3.4.9 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA - POR LOTES - LOTE 1 - QUINTA DAS RECOLHIDAS 1.ª FASE - VILA VERDE - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 8.ª DA MINUTA DO 2.º ADICIONAL, REFERENTE À RETENÇÃO DOS 10% DE CAUÇÃO NOS PAGAMENTOS EM SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas, no âmbito da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra Por Lotes - Lote 1 - Quinta das Recolhidas - 1.ª Fase - Vila Verde", foi presente a nova minuta do 2.º adicional ao contrato, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número catorze à presente ata. A mesma é apresentada na sequência do pedido do empreiteiro J.C.N.F., Lda. para que na minuta do 2.º adicional, conste a retenção dos 10% de caução nos autos que se processem no decurso dos trabalhos, em substituição da garantia, sendo que tecnicamente a substituição "requerida" não resulta na diminuição das garantias do contraente público, pelo que se observa o disposto no art.º 294.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a alteração da cláusula 8.ª da minuta do segundo adicional do contrato, referente à retenção dos 10% de caução nos pagamentos em substituição da garantia bancária, requerida pela entidade executante.-----

O Presidente, em 2 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara, para deliberação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da cláusula 8.ª da minuta do segundo adicional ao contrato, requerida pela entidade "J.C.N.F., Lda.", no âmbito da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra Por Lotes - Lote 1 - Quinta das Recolhidas - 1.ª Fase - Vila Verde", nomeadamente, a retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, em substituição da garantia, nos termos da minuta do segundo adicional ao contrato



(retificada), documento que constitui o anexo número catorze à presente ata.-----

**Deliberação aprovada em minuta.**-----

**3.4.10 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA -  
POR LOTES - LOTE 1 - QUINTA DAS RECOLHIDAS 1.ª FASE - VILA  
VERDE - TRABALHOS A MENOS E MINUTA DO 3.º ADICIONAL AO  
CONTRATO**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 3.º adicional ao contrato de empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais Obra Por Lotes Lote 1 Quinta das Recolhidas 1.ª Fase - Vila Verde", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quinze à presente ata, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

Na empreitada mencionada e em sequência da inviabilidade de mudança do morador da fração 247, conforme transmitido pela entidade gestora, Figueira Domus, foi verificada novamente a necessidade de suprimir os restantes trabalhos previstos para esta fração, conforme descrição.-----

Desta forma, não são necessários executar trabalhos previstos inicialmente no contrato no valor de 2.203,42 € + IVA, pelo que se apresenta a proposta de trabalhos a menos n.º 2, estando estes fundamentados de acordo com o disposto no art.º 379.º do CCP.-----

Os trabalhos a menos de forma acumulada com os anteriormente suprimidos e aprovados representam 5,44% do valor da empreitada e de acordo com o art.º 381.º do CCP, a supressão de trabalhos sendo inferior a 20 % do preço contratual inicial, não dá direito à indemnização por redução do preço contratual.-----

- Valor contratual = 599.985,00 € + IVA-----

- Valor dos trabalhos a menos n.º 1 = 30.435,79 € + IVA-----

- Valor dos trabalhos complementares n.º 1 = 11.981,60 € + IVA-----

- Valor dos trabalhos complementares n.º 2 = 381,77 € + IVA-----

- Proposta de trabalhos a menos n.º 2 = 2.203,42 € + IVA-----

- Valor final = 579.709,16 € + IVA.[...]"-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os trabalhos a menos no valor de 2.203,42 € + IVA e a respetiva minuta do 3º adicional ao contrato.-----

O Presidente, em 2 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do**



disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, no âmbito do contrato de empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais Obra Por Lotes Lote 1 Quinta das Recolhidas 1.ª Fase - Vila Verde", aprovar os trabalhos a menos, no valor de 2.203,42 € + IVA (dois mil, duzentos e três euros e quarenta e dois cêntimos), mais IVA, bem como a minuta do terceiro adicional ao referido contrato de empreitada, documento que constitui o anexo número quinze à presente ata.-----

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

**3.4.11 - REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA FIGUEIRA DA FOZ (PIEFF) - CONSTRUÇÃO - 1.ª FASE - AMPLIAÇÃO E REDE DE SANEAMENTO - PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DA OBRA DE 180 DIAS, A PARTIR DO DIA 26 DE JULHO DE 2024**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 22320, datada de 18 de julho de 2024, relativa à empreitada para "Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF) Construção - 1.ª Fase - Ampliação e Rede de Saneamento Serviço", acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

No âmbito da empreitada em referência vem o empreiteiro solicitar um pedido de prorrogação do prazo dos trabalhos, pelo período de 300 dias, alegando que tentou efetuar as devidas diligências junto do CNANS tendo em vista autorização dos trabalhos em meio aquático, e não obteve resultados e respostas por parte desta entidade.-----

Mais informa, que a equipa de arqueologia tentou falar com o CNANS através dos contatos do Dr.º Pedro Barros e secretaria sem resposta e continua a tentar de forma a mostrar urgência na autorização para início dos trabalhos em meios aquáticos, pelo que o empreiteiro alega que os motivos que subjazem nos atrasos não são imputáveis aos mesmos uma vez que dependem de uma entidade para continuação dos trabalhos contratualizados.-----

Face ao exposto e de acordo com informação da fiscalização, embora o empreiteiro seja responsável pela obtenção da emissão do parecer junto da DGPC, não será menos verdade que este se encontra dependente da emissão do parecer da DGPC através do CNANS, pelo que se propõe a aprovação superior da prorrogação do



prazo de obra.-----  
A prorrogação autorizada deve ser graciosa de forma a não acarretar custos para o município, nomeadamente, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.-----  
Contudo, é de entendimento dos serviços, conceder uma prorrogação do prazo de 180 dias.[...]”-----  
Desta forma, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a prorrogação graciosa do prazo da presente empreitada, por 180 dias, a partir de 26 de julho de 2024, por forma a que o adjudicatário possa concluir os trabalhos.-----  
O Presidente, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.---  
**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada para “Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF) Construção – 1.ª Fase – Ampliação e Rede de Saneamento Serviço”, pelo período de cento e oitenta dias, contados a partir de 26 de julho de 2024.-----**  
**Deliberação aprovada em minuta.-----**

6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

6.1 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO

6.1.1 - PROCESSO N.º 2024/150.10.400/7 - 1.ª ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DO PLANO DE PORMENOR PARA A EXPANSÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA FIGUEIRA DA FOZ - APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA E APROVAÇÃO DA VERSÃO FINAL DA PROPOSTA A SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO FINAL

Pela Divisão de Planeamento foi apresentada a informação n.º 32780, datada de 21 de agosto de 2024, referente à 1.ª alteração simplificada do Plano de Pormenor para a Expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz - aprovação e divulgação do Relatório de Ponderação da Consulta Pública e aprovação da versão final da proposta, dando nota de que:-----

1. Concluída a elaboração da proposta da 1.ª alteração simplificada do Plano de Pormenor para a expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 10 de maio de 2024, nos termos do disposto no artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua



redação atual (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT), determinar o início do procedimento da 1.ª alteração simplificada do Plano de Pormenor para a Expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, tendo deliberado ainda a publicação e divulgação da respetiva proposta, estabelecendo um prazo de 10 dias úteis para a apresentação de reclamações, observações ou sugestões, bem como a submissão da proposta a parecer não vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P., decorrido o prazo para participação pública e respetiva análise.-----

2. O período de consulta pública decorreu de 20 de junho a 4 de julho de 2024, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 123.º do RJIGT e conforme publicado através do Aviso n.º 12609/2024/2, no Diário da República, 2.ª série, n.º 117, de 19 de junho de 2024, e divulgado na página da internet do Município e na comunicação social.-----

3. Visto que, decorrente da fase de consulta pública, não foram introduzidas alterações à proposta da 1.ª alteração simplificada do Plano de Pormenor para a Expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, submeteu-se a proposta de alteração simplificada do Plano a parecer não vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. (CCDRC), sendo que, conforme ofício/parecer que acompanha a presente proposta, a CCDRC emitiu parecer favorável à proposta da 1.ª alteração simplificada do Plano de Pormenor para a Expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz.

4. Atendendo que não foi apresentada qualquer participação na fase de consulta pública e após a emissão de parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P., considera-se que a proposta da 1.ª alteração simplificada do Plano de Pormenor para a Expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz encontra-se em condições de ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, em conformidade com o estabelecido no n.º 7 do artigo 123.º do RJIGT.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e divulgue o Relatório de Ponderação da Consulta Pública, aprove a versão final da proposta da 1.ª alteração simplificada do Plano de Pormenor para a Expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz e submeta à aprovação da Assembleia Municipal a 1.ª alteração simplificada do Plano de Pormenor.-----

O Presidente, em 3 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 123.º do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), deliberou, por unanimidade:-----

1 - Aprovar e divulgar o "Relatório de ponderação da consulta pública" da proposta da 1.ª alteração simplificada do Plano de Pormenor para a Expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz;-----

2 - Aprovar a versão final da proposta da 1.ª alteração simplificada do Plano de Pormenor para a Expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz;-

3 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 1.ª alteração simplificada do Plano de Pormenor para a Expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz.-----

*Deliberação aprovada em minuta.*-----

6.1.2 - PROCESSO N.º 2024/150.10.400/8 - 1.º PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE RECLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS DA 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ - APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA E APROVAÇÃO DA VERSÃO FINAL DA PROPOSTA A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO FINAL

Pela Divisão de Planeamento foi apresentada a informação n.º 32797, datada de 21 de agosto de 2024, referente ao 1.º procedimento simplificado de reclassificação dos solos da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz - aprovação e divulgação do Relatório de Ponderação da Consulta Pública e aprovação da versão final da proposta, dando nota de que:-----

1. Concluída a elaboração da proposta do 1.º procedimento simplificado de reclassificação dos solos da 1.ª revisão do PDM Figueira da Foz, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 23 de maio de 2024, nos termos do disposto no artigo 72.º-A do RJIGT, aprovar um período de 10 dias úteis para consulta pública da proposta do 1.º procedimento simplificado de reclassificação dos solos da 1.ª revisão do PDM da Figueira da Foz, tendo ainda deliberado aprovar a realização de uma conferência procedimental com todos os órgãos, serviços e pessoas coletivas públicas relevantes em função da matéria da proposta do 1.º procedimento simplificado de reclassificação dos solos da 1.ª revisão do PDM da Figueira da Foz, a realizar-se durante o período de consulta pública.-----

2. A conferência procedimental realizou-se no dia 10 de julho de 2024, por sistema de videoconferências, estando presente todas as entidades convocadas,



com exceção do ICNF (enviou respetiva posição/parecer, via email).-----

3. O período de consulta pública decorreu de 28 de junho a 11 de julho de 2024, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 72.º-A do RJIGT e conforme publicado através do Aviso n.º 13109/2024/2, no Diário da República, 2.ª série, n.º 123, de 27 de junho de 2024, e divulgado na página da internet do Município e comunicação social.-----

4. Atendendo que não foi apresentada qualquer participação no período de consulta pública e após a ponderação das posições/pareceres emitidos pelas entidades no âmbito da respetiva conferência procedimental, considera-se que a proposta do 1.º procedimento simplificado de reclassificação dos solos da 1.ª revisão do PDM da Figueira da Foz se encontra em condições de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 72.º-A do RJIGT.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e divulgue o Relatório de Ponderação da Consulta Pública, aprove a versão final da proposta e submeta à aprovação da Assembleia Municipal o 1.º procedimento simplificado de reclassificação dos solos da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz.-----

O Presidente, em 3 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Glória Pinto perguntou qual era o objetivo da requalificação de solos, naquela zona.-----

O Presidente respondeu, que se pretendia reconverter alguns terrenos, na localidade de Brenha, tendo em vista a criação de uma zona industrial média, com cerca de doze hectares, aproveitando o facto de já existir alguma indústria no local.-----

**A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 72.º-A do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), deliberou, por unanimidade:-----**

**1. Aprovar e divulgar o "Relatório de ponderação da consulta pública" da proposta do 1.º procedimento simplificado de reclassificação dos solos da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz;-----**

**2. Aprovar a versão final da proposta do 1.º procedimento simplificado de reclassificação dos solos da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz;-----**



3. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o 1.º procedimento simplificado de reclassificação dos solos da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz.-----

**Deliberação aprovada em minuta.**-----

6.2 - DIVISÃO DE URBANISMO

6.2.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO

6.2.1.1 - PROCESSO N.º 02\_1979/108, EM NOME DE MANUEL SANTOS BATISTA - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 35/79, REQUERIDA POR TÂNIA ISABEL MARTINHO GIL, SITO NA QUINTA DA CORREDOURA - ANTA - LOTE B - FREGUESIA DE MAIORCA

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a informação técnica n.º 16936, de 26 de abril de 2024, referente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 35/79, de 19/11, sito na Quinta da Corredoura - Anta - Lote B, Freguesia de Maiorca, apresentado por Tânia Isabel Martinho Gil, no âmbito do processo n.º 02\_1979/108, em nome de Manuel Santos Batista, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

A requerente pretende licença para alteração ao loteamento ao qual foi emitido o alvará n.º 35/79 em 19 de novembro em nome de Manuel Santos Batista.-----

Tratando-se de uma alteração à licença são aplicáveis os números 2 a 7 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), onde a lei estabelece um regime procedimental especial.-----

Segundo a planta de ordenamento, classificação e qualificação do solo, do Plano Diretor Municipal (PDM) da Figueira da Foz, o lote encontra-se inserido em solo urbano na categoria e subcategoria Espaços Habitacionais de Tipo III. O lote em questão é cruzado pela rede elétrica - linha RDN - rede nacional de distribuição de eletricidade (média e baixa tensão), no entanto considera-se dispensável a consulta à entidade externa, E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A., pelo facto das alterações introduzidas não agravarem eventuais conflitos com a linha RND.-----

Com o presente pedido pretende-se a alteração das condições de edificabilidade atualmente constantes do alvará n.º 35/79 relativamente ao lote B, refletindo-se nos parâmetros de edificabilidade finais do loteamento, de acordo com o constante do novo quadro sinóptico apresentado, que inclui:-----



- Alteração do polígono de implantação para o lote B com aumento da área de implantação de 423 m<sup>2</sup> para 435 m<sup>2</sup>;-----
- Aumento da área de construção do anexo destinado a garagem prevista para o lote B que passa de 40 m<sup>2</sup> para 52 m<sup>2</sup>;-----
- Aumento da área bruta de construção no lote B que passa de 423 m<sup>2</sup> para 435 m<sup>2</sup> (inclui a área de construção do anexo).-----

Por se tratar de uma alteração que não traduz uma variação superior a 3% das áreas de implantação e de construção, o requerente fica dispensado da apresentação da declaração subscrita por cada um dos proprietários dos lotes em como não se opõem à alteração pretendida, conforme disposto no n.º 8 do art.º 27.º do RJUE.-----

Assim, o pedido respeita o definido no Regulamento do PDM, bem como satisfaz em termos de inserção urbana e paisagística, garantindo-se o enquadramento urbanístico na zona.-----

Assim, nestes termos, propõe-se:-----

Por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de Urbanismo de 06/08/2024 a submissão à Reunião de Câmara da proposta de deferimento do pedido de alteração à licença de loteamento com o alvará n.º 35/79 de 19/11/1979, conforme acima exposto.”-----

O Presidente, em 3 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 8, do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, deliberou, unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 35/79, sito na Quinta da Corredoura - Anta - Lote B, Freguesia de Maiorca, requerida por Tânia Isabel Martinho Gil, no âmbito do processo n.º 02\_1979/108, em nome de Manuel Santos Batista, nos termos constantes da informação técnica anexa ao processo.-----**

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

**6.2.1.2 - PROCESSO N.º 02\_1982/39, EM NOME DE MARIA MELO BRANDÃO SARAIVA - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 03/84, REQUERIDA POR IHOR BYELYANTSEV, SITO NA RUA 1.º DE MAIO - CHÃ - LOTE 3 - FREGUESIA DE TAVAREDE**

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a informação técnica n.º 23060, de 7 de junho de 2024, referente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 03/84, de 10/02, sito na Rua 1.º de Maio - Chã - Lote 3, Freguesia de Tavarede,



apresentado por Ihor Byelyantsev no âmbito do processo n.º 02\_1982/39, em nome de Maria Melo Brandão Saraiva, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

A requerente pretende licença para alteração ao loteamento ao qual foi emitido o alvará n.º 03/84 de 10 de fevereiro de 1984 em nome de Maria Melo Brandão Saraiva.-----

Tratando-se de uma alteração à licença são aplicáveis os n.os 2 a 7 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), onde a lei estabelece um regime procedimental especial.-----

Segundo a planta de ordenamento, classificação e qualificação do solo, do Plano Diretor Municipal (PDM) da Figueira da Foz, o lote encontra-se inserido em solo urbano na categoria e subcategoria Espaços Habitacionais de Tipo I. O lote em questão é abrangido por zona de Domínio Hídrico - leitos e margens dos cursos de água, lagos e lagoas, no entanto considera-se dispensável a consulta à entidade externa, APA - Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., pelo facto da alteração à localização do polígono de implantação afastar-se mais de 10 metros da margem da possível linha de água existente.-----

Com o presente pedido pretende-se a alteração das condições de edificabilidade atualmente constantes do alvará nº 03/84 de 10/02/1984 relativamente ao lote 3, refletindo-se nos parâmetros de edificabilidade finais do loteamento, de acordo com o constante das novas peças desenhadas e regulamento apresentados, que inclui:-----

- Alteração da localização do polígono de implantação do lote 3;-----  
- Acrescento de informação referente ao sistema de cobertura das moradias no 7.2 do Regulamento, passando a constar o seguinte: “7.2 - A cobertura das moradias será estruturada em elementos de betão pré-esforçado e revestida a telha lusa de cor vermelha. O sistema de cobertura das moradias poderá ser também do tipo inclinado, plano ou misto. O estabelecimento poderá ter a cobertura em estrutura metálica e revestida a chapas do mesmo material.”-----

Por se tratar de uma alteração que não traduz uma variação superior a 3% das áreas de implantação, uma vez que é apenas alterada a localização do polígono de implantação sem qualquer aumento de área, o requerente fica dispensado da apresentação da declaração subscrita por cada um dos proprietários dos lotes em



como não se opõem à alteração pretendida, conforme disposto no n.º 8 do art.º 27.º do RJUE.-----

Assim, nestes termos, propõe-se:-----

Por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de Urbanismo de 08/08/2024 a submissão à Reunião de Câmara da proposta de deferimento do pedido de alteração à licença de loteamento com o alvará n.º 03/84 de 10 /02/1984, conforme acima exposto.”-----

O Presidente, em 3 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 8, do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, deliberou, unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 03/84, sito na Rua 1.º de Maio - Chã - Lote 3, Freguesia de Tavarede, requerida por Ihor Byelyantsev, no âmbito do processo n.º 02\_1982/39, em nome de Maria Melo Brandão Saraiva, nos termos constantes da informação técnica anexa ao processo.-----**

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

**6.2.1.3 - PROCESSO N.º 02\_1989/1, EM NOME DE AIRES RODRIGUES -  
ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 09/91, REQUERIDA POR  
PRECIOSA CORREIA CARVALHO, SITO NA RUA DA MATIOA - CHÃ - LOTE  
J - FREGUESIA DE TAVAREDE**

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a informação técnica n.º 26613, de 5 de julho de 2024, referente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 09/91, de 18/12, sito na Rua da Matioa - Chã - Lote J, Freguesia de Tavarede, apresentado por Preciosa Correia Carvalho no âmbito do processo n.º 02\_1989/1, em nome de Aires Rodrigues, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

A requerente pretende licença para alteração ao loteamento ao qual foi emitido o alvará n.º 09/91 de 18 de dezembro em nome de Aires Carvalho.-----

A proposta agora apresentada corresponde ao pedido da 2.ª alteração, contemplando a alteração/retificação dos limites da parcela de terreno, designada pela letra J, sem alteração da área e da sua finalidade. É de salientar que este loteamento resultou da divisão da parcela de terreno, designada pela letra E, com área de 17607 m2, constituída na operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 5/85 de 28/03/1985.-----



Tratando-se de uma alteração à licença são aplicáveis os n.ºs 2 a 7 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), onde a lei estabelece um regime procedimental especial.-----

Segundo a planta de ordenamento, classificação e qualificação do solo, do Plano Diretor Municipal (PDM) da Figueira da Foz, o lote encontra-se inserido em solo urbano na categoria e subcategoria Espaços Habitacionais de Tipo I, não estando sujeito a condicionantes, servidões administrativas e restrições de utilidade pública.-----

Por se tratar de uma pequena modificação nas peças desenhadas, no que diz respeito aos limites do lote J, a requerente solicitou a dispensa da apresentação da declaração subscrita por cada um dos proprietários dos lotes em como não se opõem à alteração pretendida, conforme o disposto no n.º 8 do art.º 27.º do RJUE.-----

Com o presente pedido pretende-se a alteração/retificação dos limites da parcela de terreno, designada pela letra J, no prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2043, descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 3064, da freguesia de Tavadede, constante do alvará de loteamento n.º 9/91 de 18/12/1991, de forma a não abranger o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1039, descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 3062, da freguesia de Tavadede, uma vez que este não pertence à área do loteamento em causa, conforme é demonstrado nas peças desenhadas. É de evidenciar que a retificação dos limites da parcela de terreno, designada pela letra J, preserva todas as áreas dos lotes definidas, bem como a área total do terreno objeto da operação de loteamento, conforme o previsto no alvará supramencionado.-----

Assim, nestes termos, propõe-se:-----

Por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de Urbanismo de 08/08/2024 a submissão à Reunião de Câmara da proposta de deferimento do pedido de alteração à licença de loteamento com o alvará n.º 09/91 de 18/12/1991, conforme acima exposto.”-----

O Presidente, em 3 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no número 8, do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, deliberou, unanimidade, aprovar a**



alteração ao alvará de loteamento n.º 09/91, sito na Rua da Matiôa - Chã - Lote J, Freguesia de Tavadede, requerida por Preciosa Correia Carvalho, no âmbito do processo n.º 02\_1989/1, em nome de Aires Rodrigues, nos termos constantes da informação técnica anexa ao processo.-----

**Deliberação aprovada em minuta.**-----

7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

7.1 - DIVISÃO DE BIBLIOTECA E ARQUIVOS

7.1.1 - CEDÊNCIA DE IMAGENS DO FUNDO DOCUMENTAL DO ARQUIVO FOTOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, A GONÇALO FERREIRA CASTELO BRANCO, A FRANCISCO CORREIA DELGADINHO, E A FERNANDO ANTÓNIO OLIVEIRA MENDES

Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivos foi presente a informação n.º 29005, de 24 de julho de 2024, referente a vários pedidos de cedência gratuita de imagens do fundo documental do Arquivo Fotográfico Municipal da Figueira da Foz, acompanhada de uma proposta dando nota do seguinte:-----

Considerando que:-----

Gonçalo Ferreira Castelo Branco, a desenvolver um projeto sobre a evolução e transformações urbanísticas da Costa de Lavos (Figueira da Foz), na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, solicita a cedência de 5 fotografias;-----

Francisco Correia Delgadinho a desenvolver um trabalho de investigação, no âmbito de licenciatura em História, com referência à história da cidade da Figueira da Foz, solicita a cedência de 5 fotografias;-----

Fernando António Oliveira Mendes, a desenvolver um blog sobre as rotas da fotografia figueirense (<https://rotasfotoqrafiafiqueirense.blogspot.com>), solicita a cedência de 10 fotografias.-----

O apoio do Município da Figueira da Foz, através da cedência das imagens, constaria em referência, com a inserção do logótipo nas imagens.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a cedência gratuita das imagens solicitadas, no valor total de 164,72 €-----

O Presidente remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.----

**A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com a alínea u), do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, atendendo ao interesse cultural e divulgação do espólio do Arquivo Fotográfico Municipal e no âmbito dos pedidos apresentados, deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência gratuita de imagens do fundo**



documental do Arquivo Fotográfico Municipal da Figueira da Foz, a Gonçalo Ferreira Castelo Branco, Francisco Correia Delgadinho e a Fernando António Oliveira Mendes, nos termos propostos pelos serviços.-----

**Deliberação aprovada em minuta.**-----

**7.3 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA**

**7.3.1 - A SUL DO MONDEGO - CENTRO RECREATIVO CULTURAL CARVALHENSE - APOIO FINANCEIRO - PARA RATIFICAR**

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 12706, de 27 de março de 2024, referente ao pedido de apoio financeiro apresentado pelo Centro Recreativo Cultural Carvalhense, para a realização do evento "A Sul do Mondego", acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:- O evento "A Sul do Mondego 2024" traz consigo uma série de benefícios para a cidade, fortalecendo o seu posicionamento como um destino cultural e turístico de excelência;-----

Centrado na valorização e promoção da cultura local, não apenas celebra a gastronomia, folclore e tradições da região, como também contribui para a dinamização económica e social do concelho;-----

O evento destaca-se pela sua capacidade de atrair visitantes, tanto nacionais como estrangeiros, fomentando o turismo na região.-----

Com a realização de espetáculos e atividades em várias freguesias do concelho, como o Festival de Folclore do Sul, que integra ranchos de diversas origens, a Figueira da Foz será um ponto de encontro de culturas, proporcionando aos turistas uma experiência rica e autêntica, impulsionando dessa forma o comércio local, a restauração e a hotelaria, gerando receitas significativas para a economia da cidade;-----

O evento reforça o sentido de identidade e coesão comunitária, ao envolver as Juntas de Freguesia e associações locais na sua organização. Este envolvimento comunitário não só promove a valorização das tradições locais, como também cria oportunidades para que a população participe ativamente na construção e promoção da sua cultura.-----

Nesses termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal ratifique a atribuição do apoio financeiro ao Centro Recreativo Cultural Carvalhense, no valor de 35.000,00 €, para a realização do evento "A Sul do Mondego".-----

O Presidente, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Glória Pinto interveio dizendo, que tinha sido uma boa aposta e que



a população estava satisfeita e muito motivada a fazer ainda melhor, assim se mantivessem este tipo de apoios.-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), ao Centro Recreativo Cultural Carvalhense, no âmbito da realização do evento "A Sul do Mondego".-----**

**7.3.2 - FESTA DA FEIRA DOS 19 - COMISSÃO DE FESTAS DO PAIÃO - APOIO FINANCEIRO - PARA RATIFICAR**

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 19192, de 10 de maio de 2024, referente ao pedido de apoio financeiro apresentado pela Comissão de Festas do Paião, no âmbito da realização da Festa da Feira dos 19 - 2024, no Paião, acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:-----

Estas festividades tradicionais têm como principal objetivo promover o convívio entre as gentes e divulgar a cultura popular, preservando as manifestações tradicionais da sua freguesia.-----

A par da dimensão cultural e comunitária, as comemorações da Festa da Feira dos 19 - 2024 terão também uma componente de animação, que funcionará como foco de atração e de promoção do evento, com espetáculos diversificados nos quais se incluem gastronomia, gaiteiros, ranchos, grupos de danças afro latinas, bandas de cariz popular (baile) e Dj.-----

O apoio solicitado representa 10% do orçamento total da iniciativa.-----

Nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal ratifique a atribuição do apoio financeiro à Comissão de Festas, no valor de 1.457,00 €, no âmbito da realização da Festa da Feira dos 19 - 2024, no Paião.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1.457,00 € (mil quatrocentos e cinquenta e sete euros), à Comissão de Festas do Paião, no âmbito da realização da Festa da Feira dos 19 - 2024.-----**

**7.3.3 - FESTA EM HONRA DE SÃO PEDRO - COVA-GALA - COMISSÃO DE FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO - APOIO FINANCEIRO - PARA RATIFICAR**

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º



27330, de 10 de julho de 2024, referente ao pedido de apoio financeiro apresentado pela Comissão de Festividades de São Pedro, no âmbito da realização das Festas em Honra de São Pedro, acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:-----

A Festa em honra de São Pedro, realizou-se entre os dias 27 e 30 de junho, é um evento marcante no calendário da Figueira da Foz, com profundas raízes na tradição religiosa e cultural. A festa celebra São Pedro com uma mistura de devoção e alegria, proporcionando momentos inesquecíveis para todos os que participam.-----

Para além da dimensão cultural, as festividades integram uma componente de animação, pelo que a Comissão organizadora solicita um pedido de apoio financeiro, referindo ser um ano particularmente difícil para gerar receita para fazer face a todas as despesas inerentes à organização das festas.-----

Nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal ratifique a atribuição de um apoio financeiro à Comissão de Festividades de São Pedro, no valor de 4.000,00 €, no âmbito da realização das Festas em Honra de São Pedro.-----

O Presidente, em 2 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou por unanimidade, ratificar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), à Comissão de Festividades de São Pedro, no âmbito da realização da Festa em Honra de São Pedro.-----**

**7.3.4 - ROMARIA DE S. TOMÉ - FÁBRICA DA IGREJA DE FERREIRA-A-NOVA -  
APOIO FINANCEIRO - PARA RATIFICAR**

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 19498, de 15 de maio de 2024, referente ao pedido de apoio financeiro apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Ferreira-a-Nova, no âmbito da realização da Romaria de São Tomé, acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:-----

A Romaria de São Tomé, realiza-se em Ferreira-a-Nova entre os dias 20 e 25 de julho. Esta romaria, que celebra o dia de São Tomé, tem profundas raízes religiosas e culturais, atraindo não apenas os habitantes locais, mas também visitantes de outras áreas. É um evento que combina devoção religiosa, celebração cultural e convívio social.-----



Para além da dimensão cultural, as festividades integram uma componente de animação, pelo que a Comissão organizadora solicita um apoio financeiro, referindo ser um ano particularmente difícil para gerar receita e fazer face a todas as despesas inerentes à organização das festas.-----

Nestes termos, os serviços propõem, que a Câmara Municipal ratifique a atribuição do apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Ferreira-a-Nova, no valor de 3.885,60 €, no âmbito da realização da Romaria de S. Tomé.-----

O Presidente, em 2 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição do apoio financeiro, no valor de 3.885,60 € (três mil oitocentos e oitenta e cinco euros e sessenta centimos), à Fábrica da Igreja Paroquial de Ferreira-a-Nova, no âmbito da realização da Romaria de S. Tomé.-----**

**7.3.5 - FESTAS DE N.SRA. DA LUZ DOS CARVALHAIS DE LAVOS - COMISSÃO DE FESTAS - APOIO FINANCEIRO - PARA RATIFICAR**

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 27463, de 11 de julho de 2024, referente ao pedido de apoio financeiro apresentado pela Comissão de Festas - Nossa Sra. da Luz de Carvalhais de Lavos, no âmbito da realização dos festejos, acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:-----

A Festa em Honra de Nossa Senhora da Luz de Carvalhais de Lavos, que se realiza entre 24 e 28 de agosto 2024, tem como principal objetivo manter vivas as tradições e divulgação da cultura, a par com a promoção do convívio entre as gentes.-----

Para além da dimensão cultural, as festividades integram uma componente de animação, pelo que a Comissão organizadora solicita um apoio financeiro, para colmatar as despesas inerentes à organização das festas.-----

Nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal ratifique a atribuição do apoio financeiro à Comissão de Festas Honra de Nossa Senhora da Luz, no valor de 1.195,00 €, no âmbito da realização dos festejos.-----

O Presidente, em 2 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I,**



da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição do apoio financeiro, no valor de 1.195,00 € (mil cento e noventa e cinco euros), à Comissão de Festas Honra de Nossa Senhora da Luz de Carvalhais de Lavos, no âmbito da realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Luz.-----

**7.3.6 - FESTA EM HONRA DE N. SRA. DOS REMÉDIOS - COMISSÃO DE FESTAS - BOM SUCESSO - APOIO FINANCEIRO - PARA RATIFICAR**

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 28967, de 24 de julho de 2024, referente ao pedido de apoio financeiro apresentado pela Comissão de Festas de Nossa Senhora dos Remédios, no âmbito da realização dos festejos, acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:--- As Festas de Nossa Senhora dos Remédios são uma tradição profundamente enraizada na fé e cultura. Esta festa é dedicada à Nossa Senhora dos Remédios, uma devoção mariana secular, e desempenham um papel vital na preservação das tradições culturais e religiosas da comunidade.-----

Para além da dimensão cultural, as festividades integram uma componente de animação, pelo que a Comissão organizadora solicita um apoio financeiro, para colmatar as despesas inerentes à organização das festas.-----

Nestes termos, os serviços propõem, que a Câmara Municipal ratifique a atribuição do apoio financeiro à Comissão de Festas Honra de Nossa dos Remédios, no valor de 3.000,00 €, no âmbito da realização da Festa em Honra de Nossa Senhora dos Remédios.-----

O Presidente, em 2 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), à Comissão de Festas Honra de Nossa Senhora dos Remédios, no âmbito da realização da Festa em Honra de Nossa Senhora dos Remédios.-----**

**7.3.7 - QUEIMA DO JUDAS E ENTERRO DO BACALHAU - SOCIEDADE FILARMÓNICA 10 DE AGOSTO - APOIO FINANCEIRO - PARA RATIFICAR**

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 8189, de 7 de março de 2023, referente ao pedido de apoio financeiro apresentado pela Sociedade Filarmónica 10 de Agosto, no âmbito da realização do cortejo popular da Queima do Judas e do Enterro do Bacalhau, acompanhada de uma proposta



que dá nota do seguinte:-----  
A Direção da Sociedade Filarmónica Dez de Agosto, solicitou um pedido de apoio para a realização do cortejo popular "Queima do Judas" e "Enterro do Bacalhau" que se realizou no dia 08 de abril de 2023.-----  
A realização desta iniciativa tem acrescentado uma grande animação na cidade, num fim-de-semana particularmente movimentado, o que potencia o desenvolvimento cultural e social.-----  
Este Evento acarreta despesas, nomeadamente o pagamento dos serviços de uma banda filarmónica e acompanhamento policial.-----  
Nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal ratifique a atribuição do apoio financeiro à Sociedade Filarmónica 10 de Agosto, no valor de 750,00 €, no âmbito da realização do cortejo popular da "Queima do Judas" e do "Enterro do Bacalhau."-----  
O Presidente, em 2 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----  
**A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), à Sociedade Filarmónica 10 de Agosto, no âmbito da realização do cortejo popular da "Queima do Judas" e do "Enterro do Bacalhau."**-----

**7.3.8 - FESTA EM HONRA DE N. SRA. DA BOA VIAGEM - LEIROSA - COMISSÃO DE FESTAS - APOIO FINANCEIRO - PARA RATIFICAR**

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 30446, de 5 de agosto de 2024, referente ao pedido de apoio financeiro apresentado pela Comissão de Festas da em Honra de Nossa Sra. da Boa Viagem, acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:-----  
As Festas de Nossa Senhora da Boa Viagem, na Leirosa, realizaram-se entre os dias 14 e 18 de agosto 2024.-----  
Esta Festa é uma celebração religiosa e comunitária que tem como principal objetivo manter viva as tradições de fé e cultura.-----  
Para além da dimensão religiosa, as festividades integram também, uma componente de animação cultural e recreativa.-----  
Nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal ratifique a atribuição do apoio financeiro à Comissão de Festas Honra de Nossa da Boa Viagem, no valor



de 5.000,00 €, no âmbito da realização dos festejos.-----

O Presidente, em 2 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), à Comissão de Festas Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem, no âmbito da realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem.-----**

**7.3.9 - FESTAS DO SENHOR - QUIAIOS - COMISSÃO DE FESTAS DA FREGUESIA DE QUIAIOS - APOIO FINANCEIRO - PARA RATIFICAR**

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 28162, de 16 de julho de 2024, referente ao pedido de apoio financeiro apresentado pela Comissão de Festas do Senhor, acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:-----

A Festa do Senhor, que se realiza nos dias 30, 31 de agosto e 1 de setembro 2024, na Freguesia de Quiaios, tem uma grande importância para a comunidade católica Quiaense.-----

Associada ao programa Religioso, designadamente, Missa, Procissão e Profecia de Fé para crianças e jovens, esta Festa assumiu também uma forte componente Profana, na realização de arraias, tasquinhas e concertos a durante todo o fim-semana.-----

Esta Festividade tem como principal objetivo manter vivas as tradições e divulgação da cultura, a par com a promoção do convívio entre as gentes e é neste contexto que a Comissão de Festas da Freguesia de Quiaios vem solicitar apoio financeiro para colmatar as despesas inerentes à organização da Festa.----

Nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal ratifique o apoio financeiro a atribuir à Comissão de Festas do Senhor, no valor de 1.337,00 €, no âmbito da realização da Festa do Senhor.-----

O Presidente, em 5 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1.337,00 € (mil trezentos e trinta e sete euros), à Comissão de Festas do Senhor, no âmbito da realização da Festa do Senhor.-----**



**8 - DIVISÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS**

**8.1 - PROJETO "CAE FORA DE PORTAS - AÇÃO PERSONAGENS À SOLTA 2024"  
- APOIO FINANCEIRO**

Pela Divisão do Centro de Artes e Espectáculos foi presente a informação n.º 19831, de 17 de maio de 2024, referente ao projeto "CAE Fora de Portas - ação Personagens à Solta", acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:-----

As Associações/Coletividades são núcleos de desenvolvimento cultural e recreativo da comunidade;-----

O papel dos agentes associativos é fundamental na prossecução do objetivo de contribuir para a dinamização artística, cultural, social e económica, bem como na preservação, defesa, valorização e implementação de ações que favoreçam a democratização da Cultura;-----

O Município pretende continuar a valorizar e a dinamizar o papel dos agentes associativos enquanto promotores da cultura local, nomeadamente nas artes cénicas.-----

Assim, a presente proposta visa o apoio financeiro para realização do projeto "CAE Fora de Portas - ação Personagens à Solta", que integra um conjunto de ações que envolvem diversas associações do concelho, nomeadamente as relacionadas com o Teatro.-----

A proposta de financiamento confere o seguinte apoio:-----

- "Personagens à Solta" - Grupos de Teatro: roteiro de atuações em diversas freguesias do concelho, a realizar entre 22 e 8 de dezembro de 2024 - montante máximo do apoio a atribuir relativo a esta ação: 12.000,00 € aos Grupos de Teatro; 1.800,00 € às Associações de acolhimento-----

- Proposta alocada ao Serviço de Coletividades com enquadramento no Orçamento - GOP/2024 na ação "25 120 2022/50737 - Associativismo Cultural - Apoios a instituições culturais no montante de 13.800,00 €".-----

Assim, os Serviços propõem que a Câmara Municipal aprove o apoio financeiro inerente à boa execução do referido projeto, nos termos constantes da proposta.-

O Presidente, em 31 de julho de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo das alíneas e) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro, no valor total de 13.800,00 €, a atribuir no âmbito do projeto "CAE**



**Fora de Portas - Ação Personagens à Solta".-----**

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

**8.2 - PEDIATRIA À BEIRA MAR - 3.º CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PEDIATRIA  
- SERVIÇO DE PEDIATRIA DO HDFF - 08 DE NOVEMBRO DE 2024 -  
ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS, ASSOCIADAS À UTILIZAÇÃO DO  
AUDITÓRIO JOÃO CÉSAR MONTEIRO**

Pela Divisão do Centro de Artes e Espectáculos foi presente a informação registada sob o n.º 24380, de 1 de julho de 2024, referente ao pedido de isenção do pagamento de taxas associadas à utilização do auditório João César Monteiro, apresentado pelo Serviço de Pediatria do Hospital Distrital da Figueira da Foz, no âmbito da realização do evento "Pediatria à Beira Mar - 3.º curso de atualização em pediatria", no dia 8 de novembro de 2024.-----

Os Serviços informam que o CAE se encontra disponível na referida data, assim como os equipamentos necessários, e que o valor das taxas associadas à ocupação dos espaços e utilização dos equipamentos do CAE, é de 625,00 €, acrescido do IVA.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção solicitada.--  
O Presidente, em 2 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas no valor de 625,00 € (seiscentos e vinte e cinco euros), acrescido de IVA, a conceder ao Serviço de Pediatria do Hospital da Figueira da Foz, pela utilização do auditório João César Monteiro e equipamentos do Centro de Artes e Espectáculos, no âmbito da realização do evento "Pediatria à Beira Mar - 3.º curso de atualização em pediatria".-----

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

**8.3 - V JORNADAS DA FOZ - DIAS 17 E 18 DE OUTUBRO DE 2024, NO  
CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS - ISENÇÃO DE TAXAS**

Pela Divisão do Centro de Artes e Espectáculos foi presente a informação registada sob o n.º 8217, de 28 de fevereiro de 2024, referente ao pedido de isenção do pagamento de taxas associadas à utilização do pequeno auditório e equipamentos do Centro de Artes e Espectáculos, apresentado pela "Comunidade de Prática Formativa da Figueira da Foz", no âmbito da realização do evento "V



JORNADAS DA FOZ", nos dias 17 e 18 de outubro de 2024.-----  
Os Serviços informam que o CAE se encontra disponível na referida data, assim como os equipamentos necessários, e que o valor das taxas associadas à ocupação dos espaços e utilização dos equipamentos do CAE, é de 2.130,00 €, acrescido do IVA.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção solicitada.--  
O Presidente, em 2 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 2.130,00 € (dois mil cento e trinta euros), acrescido de IVA, a conceder à "Comunidade de Prática Formativa da Figueira da Foz", pela utilização do pequeno auditório e equipamentos do Centro de Artes e Espectáculos, no âmbito da realização do evento "V JORNADAS DA FOZ".-----**

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

**9 - DIVISÃO DE MONUMENTOS HISTÓRICOS - MOSTEIRO STA. MARIA DE SEIÇA, PAÇO DE MAIORCA E CASA DO PAÇO**

**9.1 - FIXAÇÃO DE PREÇO DA BILHÉTICA PARA O ACESSO AO MOSTEIRO DE SANTA MARIA DE SEIÇA**

Pela Divisão de Monumentos Históricos - Mosteiro Santa Maria de Seiça, Paço de Maiorca e Casa do Paço foi presente uma proposta para fixação de preço da bilhética para o acesso ao Mosteiro de Santa Maria de Seiça, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

O Mosteiro de Santa Maria de Seiça se encontra aberto ao público no seguinte horário de visita:-----

O horário de verão, quarta a domingo das 14h00 às 19h00; o horário de inverno, quarta-feira a domingo das 14h00 às 18h00; e encerrados nos feriados de 1 de janeiro, Sexta-Feira Santa, Domingo de Páscoa, Feriado Municipal 24 de junho e Dia de Natal 25 de dezembro das 14h00 às 19h00;-----

Nos restantes equipamentos culturais sob a alçada do Município já se cobra bilhete de entrada.-----

Foi tido em consideração o Despacho n.º 8030/2023, de 4 de agosto, DR N.º 151/2023, Série II de 2023-08-04, páginas 39-45, que aprova o Regulamento Geral



de Bilhética e acesso aos museus, monumentos e palácios dependentes da Direção-Geral do Património Cultural.” [...]-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os valores dos bilhetes de entrada no Mosteiro de Santa Maria de Seíça.-----

O Presidente, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.---

O Vereador Daniel Azenha alertou para o facto do cartão jovem poder ser emitido a pessoas com idade até aos 30 anos de idade, pelo que gostaria de perceber se era isso que estava contemplado na proposta, uma vez que existiam vários tipos de cartões, com diferentes limites de idade.-----

O Presidente confirmou que a proposta contemplava o cartão jovem nacional, concedido até aos 30 anos de idade, pelo que tal esclarecimento deveria constar da proposta.-----

O Vereador Daniel Azenha aproveitou para referir, que o cartão nacional tinha passado a ser gratuito, há cerca de um ano, pelo que qualquer jovem podia ter o referido cartão até completar os 30 anos de idade. Acrescentou, que tinha sido um trabalho no qual teve o gosto de trabalhar, enquanto esteve na Secretaria de Estado.-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar os valores dos bilhetes de entrada no Mosteiro de Santa Maria de Seíça, nos seguintes termos:-----**

**- Bilhete normal: 3.00 € (três euros)-----**

**- Gratuitidades:-----**

**Grupos de escolas do Concelho da Figueira da Foz;-----**

**Visitantes até doze anos de idade;-----**

**Portadores de Cartão Jovem Nacional (até aos trinta anos), Cartão de Estudante e de qualquer estabelecimento escolar do Concelho da Figueira da Foz;-----**

**Portadores do cartão de bolsa de voluntariado emitidos pela Câmara Municipal da Figueira da Foz e Trabalhadores do Município da Figueira da Foz.-----**

**Grupos com comprovada carência económica, sujeito a validação na bilheteira mediante a apresentação do documento oficial correspondente validado e atualizado;-----**

**- Descontos:-----**

**Famílias, desde que constituídas, pelo menos, por dois elementos, sendo um deles**



adulto e outro menor: 50% de desconto;-----  
Visitantes sénior (maiores de sessenta e cinco anos de idade) – 1,50 € (um euro e cinquenta cêntimos);-----  
Visitas de grupos organizados: de quinze a vinte visitantes – 20,00 € (vinte euros) por grupo.-----

**Deliberação aprovada em minuta.**-----

**10 - SERVIÇO DE COLETIVIDADES, JUVENTUDE E DESPORTO**

**10.1 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E AS FILARMÓNICAS DO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ - FOMENTO DA FORMAÇÃO MUSICAL - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA O ANO LETIVO 2023/2024**

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 24630, de 19 de junho de 2024, acompanhada de uma proposta, dando nota de que a Câmara Municipal pretende fornecer às coletividades com Bandas Filarmónicas e Escolas de Música, recursos financeiros para que possam diversificar a oferta formativa e incrementar um trabalho artístico de qualidade. Sendo o funcionamento destas, consideravelmente oneroso, a que acrescem os custos com os instrumentos, representando uma despesa muito significativa, à qual as coletividades fazem face, com muita dificuldade.-----  
Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição de apoio financeiro às coletividades com Bandas Filarmónicas e Escola de Música do concelho, no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), mediante a celebração de um protocolo a realizar entre o Município da Figueira da Foz e as coletividades do concelho com Bandas Filarmónicas e a Escola de Música, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezasseis à presente ata.-----

O Presidente, em 2 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo entre o Município da Figueira da Foz e as coletividades do concelho, que possuem Bandas Filarmónicas e Escolas de Músicas, documento que constitui o anexo número dezasseis à presente ata, o qual define a forma de cálculo da comparticipação financeira a atribuir às referidas entidades no ano letivo



2023/2024, importando a mesma no valor global de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), nos termos da informação técnica número 24630, de 19 de junho de 2024.--  
**Deliberação aprovada em minuta.**-----

**10.2 - PROJETO RESIDÊNCIA ARTÍSTICA, COM A BANDA SINFÓNICA PORTUGUESA - SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO DE LARES - APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO, REFERENTE À CEDÊNCIA DO GRANDE AUDITÓRIO DO CAE**

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 24547, de 18 de junho de 2024, referente ao apoio financeiro e logístico requerido pela Sociedade Instrução e Recreio de Lares, para a concretização do projeto "Residência Artística com a Banda Sinfónica Portuguesa", acompanhada de uma proposta, cujo teor a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A Sociedade Instrução e Recreio de Lares (SIRL) é uma coletividade que exerce a sua atividade no concelho da Figueira da Foz e inscrita na base de dados associativa da Câmara Municipal da Figueira da Foz.-----

A Banda Filarmónica da SIRL, tal como as outras Bandas Filarmónicas são escolas de formação e conservatórios descentralizados do ensino artístico da música que têm desempenhado nessa área um notável trabalho no nosso concelho. Com efeito, a SIRL enviou em pedido de apoio financeiro e logístico ao Município (e-mail em anexo A1) no âmbito da realização da "Residência Artística com a Banda Sinfónica Portuguesa" na Figueira da Foz de 29 de julho a 02 de agosto, conforme Informação técnica de 18/06/2024 (em anexo A2) e Relatórios MyDoc n.º 17952 de 12/06/2024 e MyDoc 24547 de 19/06/2024 (em anexo A3 e A4).-----

Para a concretização da referida iniciativa a SIRL necessita de apoio financeiro direto do Município da Figueira da Foz no valor total de 8.650,00€ (oito mil seiscentos e cinquenta euros) para despesas como Custos da formação, alojamento e refeições do Maestro orientador, Maestro Residente e professores. O referido valor total da despesa tem enquadramento nos fundos disponíveis conforme informação dos Serviços de Contabilidade de 16/08/2024 (em anexo Ficha de Cabimento N. Seq. 45813 e Informação n.º 3/2022).[...]"-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o apoio financeiro no valor de 8.650,00 € e o apoio logístico no valor de 11.685,00 €.-----

O Presidente, em 2 de setembro de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro à Sociedade Instrução e Recreio de Lares (SIRL), no valor total de 8.650,00 € (oito mil seiscentos e cinquenta euros) e o apoio logístico necessário à realização do evento, no valor de 11.685,00 € (onze mil seiscentos e oitenta e cinco euros), para concretização do projeto "Residência Artística com a Banda Sinfónica Portuguesa."-----

*Deliberação aprovada em minuta.*-----

**10.3 - SOCIEDADE BOA UNIÃO ALHADENSE - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -  
INTERCÂMBIO COM A BANDA DE MÚSICA DA SUÍÇA PRATTELN MUSIC  
SOCIETY**

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 26977, de 8 de julho de 2024, referente ao apoio financeiro requerido pela Sociedade Boa União Alhadense, tendo em vista a realização de um intercâmbio com a Banda de Música da Suíça Pratteln Music Society, acompanhada de uma proposta, dando nota do seguinte:-----

A Sociedade Boa União Alhadense (SBUA) é uma coletividade que exerce a sua atividade no concelho da Figueira da Foz e inscrita na base de dados associativa da Câmara Municipal da Figueira da Foz.-----

Tal como as outras Bandas Filarmónicas, são escolas de formação e conservatórios descentralizados do ensino artístico da música que têm desempenhado nessa área um notável trabalho no nosso concelho. Com efeito, enviou um pedido de apoio à Câmara Municipal da Figueira da Foz para fazer face a despesas com transportes e alimentação no âmbito do referido intercâmbio, a realizar entre 2 e 6 de outubro de 2024 na Figueira da Foz.-----

Nesse sentido, é proposto que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro direto à Sociedade Boa União Alhadense, no valor total de 1500,00 €, para ajuda nas despesas a realizar no âmbito do referido intercâmbio.-----

O Presidente, em 2 de setembro de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro à Sociedade Boa União Alhadense, no valor total



de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), no âmbito da realização do "Intercâmbio com a Banda de Música da Suíça Pratteln Music Society".-----  
**Deliberação aprovada em minuta.**-----

**10.4 - FESTA DO BASQUETEBOL JUVENIL 2024, DE 03 A 07 DE ABRIL -  
ALBUFEIRA - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE COIMBRA - APOIO  
FINANCEIRO, SOB A FORMA DE CONTRATO-PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - PARA RATIFICAR**

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi apresentada uma informação datada de 18 de março de 2024, referente ao apoio solicitado pela Associação de Basquetebol de Coimbra, tendo em vista a participação na Festa do Basquetebol Juvenil 2024, em Albufeira, de 3 a 7 de abril, acompanhada da minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo n.º 60/2024/62, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezassete à presente ata, bem como de uma proposta, que dá nota do seguinte:-----

Considerando os elevados custos com a participação das Seleções Distritais de Coimbra no maior evento de basquetebol juvenil do País e tendo em consideração que os atletas figueirenses representam mais de metade da comitiva, propõe-se, que a Câmara Municipal, ratifique o apoio financeiro no valor de 750,00 €, atribuído à Associação de Basquetebol de Coimbra, mediante a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

O Presidente remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.----  
**A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), à Associação de Basquetebol de Coimbra, mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 60/2024/62, entre o Município da Figueira da Foz e a referida Associação, documento que constitui o anexo número dezassete à presente ata.**-----

**10.5 - CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL DE PRAIA FEMININO - 7.ª  
JORNADA - ARENA DA PRAIA DE BUARCOS - 10 DE AGOSTO - APROVAR  
A ISENÇÃO DE TAXAS E RATIFICAR O PAGAMENTO DA EMISSÃO DE  
PARECER E POLICIAMENTO À CAPITANIA DO PORTO E POLÍCIA  
MARÍTIMA DA FIGUEIRA DA FOZ**

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente uma informação n.º 22196 de 29 de julho de 2024, a qual dá nota de que a Associação SandGames



Figueira pretende realizar no dia 10 de agosto, no areal da Praia de Buarcos, a 7.ª Jornada do Campeonato Nacional Feminino Futebol de Praia, acompanhada de uma proposta, que dá nota do seguinte:-----

Considerando que o evento reunirá aproximadamente 50 atletas, oriundos dos mais diversos pontos do País, podendo usufruir dos equipamentos desportivos instalados no areal da praia de Buarcos, recebendo uma imagem de cidade ativa e promotora de estilos de vida saudáveis, a que se juntam os benefícios para a economia local, propõe-se a aprovação da isenção de taxas e a ratificação do pagamento de emissão de parecer e policiamento à Capitania do Porto da Figueira da Foz e Polícia Marítima da Figueira da Foz, no âmbito da realização do evento. O Presidente, em 2 de setembro de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio esclarecendo, que a retificação se relacionava com o facto da Polícia Marítima ter enviado um valor errado, e posteriormente ter vindo retifica-lo, com um acréscimo de trinta euros.-----

O Presidente referiu, que Capitania do Porto e a Polícia Marítima da Figueira da Foz, tal como a Câmara Municipal, também deveria conceder isenção, como estímulo ao desenvolvimento da modalidade.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da realização da "7.ª Jornada do Campeonato Nacional Feminino Futebol de Praia", deliberou, por unanimidade:-----**

**- Aprovar a isenção do pagamento de taxas, no valor total de 268,75 € (duzentos e sessenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), à Associação SandGames Figueira;-----**

**- Ratificar o despacho do Presidente, exarado a 30 de julho de 2024, através do qual autorizou o pedido de emissão de parecer e policiamento à Capitania do Porto da Figueira da Foz e Polícia Marítima da Figueira da Foz, no valor de 268,06 € (duzentos e sessenta e oito euros e seis cêntimos).-----**

**10.6 - CENTRO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA DE SURFING - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO LETIVO 2023/2024 E PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO PARA O ANO LETIVO 2024/2025, APOIO FINANCEIRO, SOB A FORMA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

Pelo Serviço de Coletividades Juventude e Desporto foi presente a informação n.º



24939, de 20 de junho de 2024, acompanhada de três minutas de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar com a Associação de Bodyboard Foz do Mondego, a Associação de Surf da Figueira da Foz e a Associação de Desenvolvimento Mais Surf, no âmbito do apoio solicitado pelo Centro de Formação Desportiva de Surf e Bodyboard para o ano letivo 2024/2025, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo os anexos números dezoito, dezoito-A e dezoito-B, respetivamente, à presente ata.-----

Os serviços, tendo em conta o crescente número de alunos participantes no projeto, a aposta concreta do Município na promoção e desenvolvimento dos desportos náuticos e a valorização da criação de redes de cooperação entre as entidades parceiras, propõem que a Câmara Municipal aprove a celebração dos referidos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos quais se prevê a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.750,00 €, às respetivas Associações.-----

O Presidente, a 2 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de câmara, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros) à Associação de Bodyboard Foz do Mondego, à Associação de Surf da Figueira da Foz e à Associação de Desenvolvimento Mais Surf, mediante a celebração dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo números 53/2024/62, 54/2024/62 e 55/2024/62, respetivamente, documentos que constituem os anexos números dezoito, dezoito-A e dezoito-B, respetivamente, à presente ata.-----**

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

**10.7 - JOGOS UNIVERSITÁRIOS DE PORTUGAL 2024 - DIAS 13 A 15 DE SETEMBRO - FADU - FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO - ISENÇÃO DE TAXAS E APOIO FINANCEIRO, SOB A FORMA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 6111, datada de 27 de fevereiro de 2024, referente ao pedido de apoio solicitado pela Federação Académica do Desporto Universitário, no âmbito da realização dos "Jogos Universitários de Portugal", na Figueira da Foz,



acompanhada de proposta, a qual dá nota do seguinte:-----

Considerando que:-----

Reconhece a FADU a importância da prática desportiva desenvolvida dentro de cada Instituição de Ensino Superior, quer pelas próprias Instituições quer pelas suas Associações Académicas/Estudantes. Esta atividade desportiva informal ocupa um segmento importante da realidade do desporto universitário português e pretende a FADU dar uma maior visibilidade e servir de aglutinadora entre os diversos eventos desportivos que decorrem por todo o país organizados pelos seus clubes, procurando desta forma uma maior prática desportiva junto do seu público-alvo, o estudante do Ensino Superior.-----

A FADU pretende com esta iniciativa atingir os seguintes objetivos estratégicos: criação de hábitos de vida mais saudáveis e combate ao isolamento social na comunicação académica; aumentar o nível de participação das mulheres no desporto; práticas de atividades físicas e desportivas diversificadas e em segurança dentro dos campi; integração e engajamento de cada vez mais estudantes-atletas, de forma a combater o abandono escolar ou desportivo; organizar e apoiar atividade mais inclusivas para estudantes com deficiência e necessidades educativas especiais; promover e desenvolver o projeto FISU Healthy Campus, junto das instituições de ensino superior portuguesas.-----

Existe disponibilidade de cedência por parte desta Autarquia dos Campos/Equipamentos desportivos/Refeitório/Salas nos dias solicitados;-----

Este evento contará com a presença de cerca de 250 a 300 participantes.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas, no valor de 833,75 €, referente à cedência dos equipamentos desportivos instalados na Praia do Relógio, bem como o apoio financeiro no valor de 4.850,00 €, mediante a celebração do Contrato-programa n.º 56/2024/62, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezanove, à presente ata, no âmbito da realização do referido evento.-----

O Presidente, em 2 de setembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da realização dos Jogos Universitários de Portugal, organizados pela Federação Académica do Desporto Universitário, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----**



1 - A isenção de taxas, no valor de 833,75 € (oitocentos e trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos), referente à cedência dos equipamentos desportivos instalados na Praia do Relógio;-----

3 - O apoio financeiro, no valor de 4.850,00 € (quatro mil oitocentos e cinquenta euros), sob a forma de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 56/2024/62 a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Federação Académica do Desporto Universitário, documento que constitui o anexo número dezanove à presente ata.-----

*Deliberação aprovada em minuta.*-----

11 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS

11.1 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

11.1.1 - IMPLEMENTAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF), NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, NOS JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ:

- NO ÂMBITO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS;

- PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DA MENSALIDADE (45,00 €/MÊS), NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - ANO ESCOLAR 2024/2025

Pela Divisão de Educação foi presente a informação n.º 33886, de 29 de setembro de 2024, relativa à implementação e dinamização de Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, nos Jardins de Infância da Rede Pública do Município da Figueira da Foz, no âmbito dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, bem como à definição da mensalidade nas Atividades Animação e de Apoio à Família para os Estabelecimentos Escolares da Rede Pública do Município - Ano Escolar 2024/2025, acompanhada de proposta que dá nota do seguinte:-----

1. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, concretiza a transferência das competências para os órgãos municipais no domínio da educação;-----

2. Nos termos da alínea a), do artigo 39.º, do referido diploma legal, compete ao Município promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente, atividades de animação e apoio à



família, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas;-----

3. No ano escolar 2024/2025, mantêm-se em vigor os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências em matéria de dinamização das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) celebrados com as Freguesias de Bom Sucesso, Ferreira-a-Nova, Maiorca e São Pedro;-----

4. Compete ao Município assegurar a transferência para estas Freguesias, dos encargos financeiros plurianuais destinados ao cumprimento das obrigações contratuais dos mencionados contratos. Os encargos são estimados em função do número de crianças inscritas nesta componente nos seguintes estabelecimentos escolares do ensino pré-escolar situados na área geográfica das Freguesias: Jardins de Infância de Bom Sucesso, Santana, Ferreira-a-Nova, Maiorca e Gala, tendo em consideração as verbas unitárias aprovadas, ou seja: 7,50€ por hora/recurso humano e 10,00€ por Kit de material de desgaste, para cada criança;

5. No contexto das Atividades de Animação e Apoio à Família, e ao abrigo do disposto no artigo do 20.º do Regulamento de Serviços de Apoio à Família - Refeições Escolares e AAAF/Prolongamento de Horário, deve a Câmara Municipal fixar o valor da comparticipação familiar mensal a pagar pelos encarregados de educação das crianças que frequentam esta componente em todos os estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Município, para o próximo ano escolar.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a transferência para as freguesias mencionadas, bem como o valor máximo da comparticipação familiar, relativamente ao ano letivo 2024/2025.-----

O Presidente, em 3 de setembro de 2024, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas e) e hh), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----**

**1 - A transferência para as Freguesias de Bom Sucesso, Ferreira-a-Nova, Maiorca e São Pedro, do montante global de 80.127,50 € (oitenta mil, cento e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos), repartido por: 29.495,00 € (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco mil euros), em 2024, e 50.632,50 € (cinquenta mil, seiscentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos), em 2025, decorrente**



da implementação do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar - Componente de Apoio à Família - Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências celebrados entre o Município da Figueira da Foz e as referidas Freguesias;-----

2 - O valor máximo da comparticipação familiar de 45,00 € (quarenta e cinco euros)/mês, a aplicar no ano escolar 2023/2024, para a valência das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)/Prolongamento de Horário, da Componente de Apoio à Família, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, em todos os estabelecimentos de Educação Pré-escolar, da Rede Pública do Município, sendo esta comparticipação calculada em função do rendimento per capita do agregado familiar da criança, nos termos estabelecidos no Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de setembro.-----

*Deliberação aprovada em minuta.*-----

**11.2 - DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E SAÚDE**

**11.2.1 - PEDIDOS DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DE TAXAS REFERENTES À EMISSÃO DO CARTÃO FIGUEIRA SÉNIOR, NOS TERMOS DOS N.ºS 1 E 2 DO ARTIGO 10.º DA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ - 2.º TRIMESTRE DE 2024 - APOIO - PARA RATIFICAR**

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente uma informação registada no MGD com o n.º 31112, a 8 de agosto de 2024, relativa aos pedidos de isenção ou redução de taxas referentes à emissão do cartão Figueira Sénior - 2.º trimestre de 2024, acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:-----  
De acordo com o artigo 96.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz publicitado pelo Edital n.º 57/2016, a emissão de Cartão Figueira Sénior, a sua revalidação, a emissão de 2.ª via e a inscrição nos Passeios Figueira Sénior implicam o pagamento de taxas. No entanto, poderá ser concedida isenção/redução desses pagamentos nos termos do n.º 1 do artigo 10.º "Isenções no âmbito de Programas Sociais" do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, onde se refere que "Relativamente aos programas sociais desenvolvidos pelo Município, estão isentos do pagamento de taxas, designadamente da taxa de inscrição, as pessoas que possuam um rendimento igual ou inferior ao valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) em vigor em cada ano."-----



Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo "As pessoas que possuam rendimentos superiores ao IAS e até ao valor equivalente a duas vezes aquele indexante, beneficiam de uma redução de taxas, equivalente a 50% da taxa máxima definida. Assim, face exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, ratifique o apoio concedido aos portadores do Cartão Figueira Sénior no 2.º trimestre de 2024, no valor total de 65,50 €."-----

O Presidente, em 2 de setembro de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para ratificação."-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 1 e n.º 2, do artigo 10.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, ratificar o apoio concedido aos portadores do Cartão Figueira Sénior, no 2.º trimestre de 2024, no valor de 65,50 € (sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), no âmbito do Programa Figueira Sénior, de acordo com o quadro constante na informação dos serviços, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número vinte à presente ata.**-----

**11.2.2 - NOMEAÇÃO DO 1.º SECRETÁRIO DA MESA DE PLENÁRIO DO CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL (CLAS) DA FIGUEIRA DA FOZ**

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente a informação registada com o n.º 33573, de 27 de agosto de 2024, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

O Município da Figueira da Foz foi um dos 41 Municípios Piloto a aderir ao Programa Rede Social, o qual foi criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de novembro (RCM).-----

A Rede Social do Município da Figueira da Foz é constituída pelos seguintes órgãos: Conselho Local de Ação Social (CLAS), o qual funciona em articulação com o respetivo Núcleo Executivo e Comissões Sociais de Freguesia ou Comissões Sociais Inter Freguesias (CSF/CSIF).-----

Nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento Interno do Conselho Local de Ação Social da Figueira da Foz, "Os trabalhos do Plenário são orientados por uma Mesa de Plenário composta pelo Presidente do CLAS, que preside, e pelo 1.º e 2.º secretários, sendo respetivamente um representante nomeado pela Câmara Municipal e um representante dos organismos da administração pública, por estes eleitos".- Na reunião de Câmara de 22 de junho de 2022 foi deliberado, por unanimidade, a



nomeação da Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais, Dr.ª Lucinda Jordão, como 1.º Secretário da Mesa de Plenário.-----

A Dr.ª Lucinda Jordão cessou funções no dia 31 de agosto de 2024, por motivo de aposentação.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal nomeie a Dra. Sandra Lopes, Chefe de Divisão de Assuntos Sociais e Saúde, como 1.º Secretária da Mesa de Plenário do CLAS da Figueira da Foz.-----

O Presidente, em 2 de setembro de 2024, remeteu o processo à Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Olga Brás disse que tinha sido proposto a nomeação da Chefe de Divisão de Assuntos Sociais, Sandra Lopes, para primeiro secretário de Plenário do Conselho Local de Ação Social.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência no domínio da ação social, que lhe é conferida nos termos da alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo da alínea mm), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma legal, através de votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções, nomear Sandra Margarida Grade Lopes, Chefe de Divisão de Assuntos Sociais e Saúde, como 1.ª Secretária da Mesa de Plenário do Conselho Local de Ação Social da Figueira da Foz.-----**

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

- 11.2.3 - ALTERAÇÃO À ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO COMPLEMENTAR À EXECUÇÃO DO POAPMC - PROGRAMA OPERACIONAL DE APOIO ÀS PESSOAS MAIS CARENCIADAS - DISTRIBUIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTARES E/OU DE BENS DE PRIMEIRA NECESSIDADE - 2.ª FASE - CANDIDATURA N.º POAPMC-01-74F7-FEAC-000099 - PARA RATIFICAR**

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente, para ratificação, a alteração à Adenda ao Protocolo de Colaboração, celebrado com o Instituto de Segurança Social, I.P., no âmbito do Programa de Apoio Complementar à Execução do POAPMC - Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas, que visa a distribuição de géneros alimentares e/ou de bens de primeira necessidade as pessoas, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número vinte e um à presente ata, acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:-----



O Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC), foi criado em alinhamento com os objetivos da Estratégia Europa 2020, mais concretamente no que diz respeito à redução da pobreza. Este programa, cujo apoio advém do Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas (FEAC) e do orçamento nacional, pretendeu a distribuição de géneros alimentares, bem como a implementação de medidas de acompanhamento promotoras de autonomia, responsabilização e qualificação das pessoas mais carenciadas, tentando eliminar ou reduzir as suas dificuldades e potenciando a sua inclusão social.-----

A 2.ª fase do programa tinha término previsto a 31 de dezembro de 2022, mas a pedido da Autoridade de Gestão do Instituto de Segurança Social, I.P., sofreu de duas prorrogações mantendo-se até novembro de 2023.-----

No âmbito do Programa de Apoio Complementar à Execução do POAPMC (PAC), o Município da Figueira da Foz, foi a 26/06/2024 notificado da aprovação final da Candidatura ao reforço previsto para a 2.ª fase do programa, conforme disposto no Despacho n.º 1478-A/2023.-----

O referido despacho, define uma atribuição adicional de valores a conceder a cada uma das parcerias constituídas, com vista à operacionalização logística do programa e decorre da necessidade de assegurar a manutenção do apoio alimentar às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, num quadro de transição de quadros comunitários.-----

Na parceria estabelecida para o território da Figueira da Foz, ficou definido que o montante a receber, no valor anual de 6.000 euros, seria atribuído na sua totalidade à entidade coordenadora Município da Figueira da Foz, com o objetivo de dar resposta aos elevados custos da contratação da empresa que assegura a função de Pólo de Receção.-----

Esta alteração implica a assinatura de uma adenda ao protocolo inicialmente outorgado pelas entidades parceiras no território da Figueira da Foz, designadamente, Município da Figueira da Foz, Associação Goltz de Carvalho, Centro Social Bem Querer de Brenha, Centro Social Cova e Gala, Centro Social e Paroquial de Lavos, Centro Social Vela Azul, Conselho de Moradores da Borda do Campo, Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação da Figueira da Foz, Junta de Freguesia de Tavadere e Associação Fernão Mendes Pinto.-----

Para que o Município da Figueira da Foz, possa ser ressarcida do montante despendido para continuidade da operação logística, enquanto Pólo de Receção, foi proposta pelo Instituto da Segurança Social, I.P., uma adenda ao Protocolo



de Colaboração do Programa de Apoio Complementar.-----  
Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique adenda ao Protocolo do Programa de Apoio Complementar à Execução do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas, celebrado entre o Instituto da Segurança Social, I.P., o Município da Figueira da Foz, enquanto entidade coordenadora do programa, e as nove Entidades Mediadoras do programa, acima referidas.-----  
O Presidente remeteu o processo à Reunião de Câmara Municipal, para ratificação.

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo da alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, deliberou, por unanimidade, ratificar a adenda ao Protocolo do Programa de Apoio Complementar à Execução do POAPMC - Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas, celebrada entre o Instituto da Segurança Social, I.P., o Município da Figueira da Foz, enquanto Entidade Coordenadora, e as nove Entidades Mediadoras do Programa, designadamente, a Associação Goltz de Carvalho, Centro Social Bem Querer de Brenha, Centro Social Cova e Gala, Centro Social e Paroquial de Lavos, Centro Social Vela Azul, Conselho de Moradores da Borda do Campo, Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação da Figueira da Foz, Junta de Freguesia de Tavarede e a Associação Fernão Mendes Pinto, documento que constitui o anexo número vinte e um, à presente ata.-----**

**11.2.4 - PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA O PROGRAMA  
"FIGUEIRA CUIDA MELHOR" - ANÁLISE DE CUSTO/BENEFÍCIO -  
CONSULTA PÚBLICA**

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde, foi presente uma minuta do Projeto de Regulamento Municipal do Programa "Figueira Cuida Melhor", acompanhada de proposta dando nota do seguinte:-----

- 1 - A Câmara Municipal em reunião de 21 de junho de 2024, deliberou aprovar o pedido de autorização para início do procedimento para a elaboração do Projeto de Regulamento Municipal do Programa "Figueira Cuida Melhor";-----
- 2 - Foi feita a publicitação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos para a elaboração do referido projeto de Regulamento;-----
- 3 - Em sede de constituição de interessados não foram rececionados quaisquer contributos;-----
- 4 - O Regulamento Municipal do Programa "Figueira Cuida Melhor" irá permitir a



criação do mesmo e a definição das condições de acesso ao serviço, respetivos procedimentos e critérios a utilizar pelo Município da Figueira da Foz, no âmbito da sua implementação;-----

5 - Nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo deverá ser realizada a consulta pública do projeto de regulamento, pelo prazo de 30 dias, a contar da sua publicação no Diário da República;-----

6 - Compete à Câmara Municipal, ao abrigo da alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, "Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos."----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Projeto de Regulamento Municipal do Programa "Figueira Cuida Melhor", e o submeta a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

O Presidente, em 4 de setembro de 2024, remeteu o processo à Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Olga Brás explicou, que esta proposta de regulamento, definia as condições de acesso ao programa "Figueira Cuida Melhor", que iria proporcionar a execução de uma Unidade de Cuidados Continuados na Figueira da Foz, com a disponibilização de pelo menos treze camas, para famílias que necessitem desse apoio após alta hospitalar, e não o consigam na rede.-----

O Presidente perguntou se tinha havido alguma participação, durante o período de consulta pública.-----

A Vereadora Olga Brás respondeu que não, acrescentando, que esta proposta, estava alinhada com os pressupostos das Unidades de Cuidados Continuados.-----

**A Câmara Municipal, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a Consulta Pública a minuta do Projeto de Regulamento Municipal do Programa "Figueira Cuida Melhor", nos termos e para os efeitos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual.-----**

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

**11.2.5 - CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CLDS5G) - PLANO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16.º DA PORTARIA N.º 428/2023, DE 12 DE DEZEMBRO**

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente a informação n.º 34177,



datada de 2 de setembro de 2024, referente ao Plano de Ação do Projeto PERSONAL-  
IDADES do CLDS5G da Figueira da Foz, acompanhada de uma proposta que se  
transcreve:-----

“Considerando que:-----

A Portaria n.º 428/2023 de 12 de dezembro procede à regulamentação dos Contratos  
Locais de Desenvolvimento Social 5G (CLDS5G), através da alteração à Portaria  
n.º 64/2021, de 17 de março, que define o exercício de competências de  
coordenação administrativa e financeira do CLDS pelas autarquias locais.-----

O novo Programa CLDS5G pretende reforçar as políticas de inclusão social e  
combate à pobreza em Portugal encarando o território como uma dimensão essencial  
para a sua concretização, concentrando as intervenções nos grupos populacionais  
que evidenciam fragilidades mais significativas e promovendo a mudança tendo em  
conta os fatores de vulnerabilidade.-----

Nos termos do Despacho n.º 514/2024, de 18 de janeiro de 2024 da Secretária de  
Estado da Inclusão, o Município da Figueira da Foz é território elegível no  
âmbito do Programa CLDS5G, pelo que será alvo de financiamento.-----

No dia 26 de junho de 2024 foi publicada uma alteração ao Aviso PESSOAS – 2024-  
12 de 22 de maio de 2024, o qual indicava a alteração da data-limite de  
submissão passando, assim, de 05 de julho de 2024, para 16 de setembro de 2024.-

Para cumprimento do estipulado no n.º 6 do artigo 15.º da Portaria n.º 428/2023,  
de 12 de dezembro, o Plano de Ação do CLDS5G – Projeto PERSONAL-IDADES foi  
apresentado na reunião do Conselho Local de Ação Social (CLAS) da Figueira da  
Foz de 29 de agosto de 2024, para emissão de parecer.-----

Tendo o Núcleo Executivo do referido órgão apresentado uma proposta de parecer  
favorável com uma pontuação de 90,40%, a mesma foi aprovada por maioria, com 37  
votos favoráveis, 3 desfavoráveis e 5 votos em branco, num total de 45 votos.---

O Plano de Ação do Projeto PERSONAL-IDADES: Apresenta ações com elevada  
pertinência de intervenção face aos objetivos do CLDS5G, plasmados na Portaria  
n.º 428/2023, de 12 de dezembro, tem por base os instrumentos de planeamento  
municipais, designadamente, o Diagnóstico Social e o Plano de Desenvolvimento  
Social do Município da Figueira da Foz, instrumentos elaborados no âmbito da  
Medida Radar Social e contempla os objetivos, as metas, as ações propostas e os  
recursos a afetar.[...]”-----

Assim, nestes termos, é proposto que a Câmara Municipal, aprove o Plano de Ação  
do CLDS5G – Projeto PERSONAL-IDADES, apresentado no âmbito do novo programa de



Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS5G).-----

O Presidente, em 2 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, nos termos do artigo 16.º, da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, deliberou, por unanimidade, no âmbito do novo programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS5G), aprovar o Plano de Ação do Projeto PERSONAL-IDADES do CLDS5G da Figueira da Foz, o qual obteve parecer favorável em reunião do CLAS - Conselho Local de Ação Social da Figueira da Foz, de 29 de agosto de 2024.-----**

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

**11.2.6 - APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES COM CANDIDATURAS APROVADAS, NO ÂMBITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR)**

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente a informação registada sob o n.º 1313, em 17 de janeiro de 2024, referente ao apoio financeiro a conceder a entidades com candidaturas aprovadas no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, nomeadamente, Conselho de Moradores da Borda do Campo e Centro Social e Paroquial Aqua Viva de Alhadas, acompanhada de uma proposta que se transcreve:-----

“Considerando que:-----

A 22 de novembro de 2021, foi publicado o Aviso N.º 02/C03-i01/2021-Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais, destinado às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e equiparadas, Autarquias e outras Entidades Públicas, e outras entidades de direito privado sem fins lucrativos, de utilidade pública, que detivessem no âmbito do seu objeto estatutário a área social, para a requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais com objetivo de se alcançar pelo menos 20.000 lugares intervencionados.-----

Na sequência do referido Aviso duas entidades do Município da Figueira da Foz viram as suas candidaturas aprovadas:-----

- Conselho de Moradores da Borda do Campo - Alteração e ampliação das instalações da Estrutura Residência Para Idosos (ERPI), passando da capacidade atual de 28 para 47 utentes;-----
- Centro Social Paroquial “Aqua Viva” de Alhadas - Alargamento da capacidade das



instalações de modo a dar resposta a um maior número de pessoas idosas das freguesias de Alhadas e Moinhos da Gândara, passando, assim, a poder acolher mais 15 utentes em Centro de dia e mais 10 utentes em Serviço de Apoio Domiciliário (SAD).-----

No dia 21 de dezembro de 2020, o Município da Figueira da Foz assinou um protocolo com vista a apoiar a Casa do Povo da Marinha das Ondas em "10% do valor elegível não participado da candidatura (PARES) submetida e posteriormente aprovada, até ao montante máximo de 20.000,00€". Sendo o valor elegível não participado 26.531,11 €, esta entidade foi apoiada pelo Município da Figueira da Foz em 20 mil euros.-----

No caso do Conselho de Moradores da Borda do Campo a contribuição do PRR é de 322.089,95 € e a contribuição privada de 88.670,22 € e, no caso do Centro Social e Paroquial Aqua Viva de Alhadas, a contribuição do PRR é de 195.349,27 € e a contribuição privada é de 14.058,76 €, sendo que ambas as obras são de elevada relevância para o Município da Figueira da Foz[...]"-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o apoio financeiro ao Conselho de Moradores da Borda do Campo e ao Centro Social e Paroquial Aqua Viva de Alhadas, equivalente a 10% da comparticipação a suportar por cada uma das entidades.-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar um apoio financeiro ao Conselho de Moradores da Borda do Campo, no valor de 8.867,02 € (oito mil, oitocentos e sessenta e sete euros e dois cêntimos) e ao Centro Social e Paroquial Aqua Viva de Alhadas, no valor de 1.405,88 € (mil quatrocentos e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), correspondendo, ambos os valores, a 10% da comparticipação privada a suportar por cada uma das entidades.-----**

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

**13 - FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, E.M.**

**13.1 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 1.º TRIMESTRE 2024 - PARA CONHECIMENTO**

Pela "Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M.", foi presente o Relatório de Execução Orçamental referente ao 1.º trimestre de 2024, documento que ficará devidamente arquivado naquela empresa



municipal e disponível para consulta, quando para tal for solicitado.-----  
O Presidente, em 27 de agosto de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para conhecimento. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Execução Orçamental referente ao 1.º trimestre do ano de 2024 da "Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M.", documento que ficará devidamente arquivado naquela empresa municipal e disponível, para consulta, quando para tal for solicitado.-----**

**13.2 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DO FOGO SITO NA RUA 27 DE OUTUBRO, N.º 5, R/C ESQ. - TIPOLOGIA T4, FREGUESIA DE VILA VERDE, À BENEFICIÁRIA DE HABITAÇÃO SOCIAL MARIA ANTÓNIA TEIXEIRA DA SILVA - MANDATAR O REPRESENTANTE DO ORGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA QUE VOTE NA ASSEMBLEIA GERAL DA FIGUEIRA DOMUS, E.M., A PROPOSTA DE VENDA DO FOGO**

Pela Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., foi presente o ofício n.º 1335/2024, de 29 de agosto de 2024, referente à proposta de aquisição de vários fogos sob sua gestão, localizados em edifícios onde coexistem fogos de proprietários privados (sendo os proprietários privados, em todos, maioritários) e propriedade da Figueira Domus e da Câmara Municipal da Figueira da Foz, num dos casos. Face a esta questão, nenhum dos fogos foi elegível à candidatura no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.-----

A beneficiária de habitação social, Maria Antónia Teixeira da Silva, manifestou interesse na aquisição do imóvel onde habita, propriedade do Município da Figueira da Foz, sito na Rua 27 de outubro, n.º 5, R/Ch Esq, Freguesia de Vila Verde, Tipologia T4, descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz, sob o n.º 1831, inscrito na respetiva matriz predial urbana da freguesia acima referida, sob o artigo n.º 1928-A, no 2.º Serviço de Finanças da Figueira da Foz, pelo valor de 34.499,85 €.-----

Assim, os serviços desenvolveram a tramitação legal e procedimental com o propósito de submeter a proposta de aquisição à apreciação e decisão por parte do Conselho de Administração, o que veio a suceder em reunião de 26 de abril 2024, tendo sido aprovado propor ao Município da Figueira da Foz que delibere no sentido de autorizar a venda do referido imóvel.-----

Após a deliberação de Conselho de Administração foi contactado o putativo



adquirente, informando-o do valor de venda do referido imóvel, tendo a proposta sido aceite por este e manifestada a confirmação da intenção de aquisição.-----  
Face ao exposto o Presidente, em 3 de setembro de 2024, remeteu o processo à Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, encontrando-se ausentes da votação os Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás e Manuel Domingues, por se encontrarem impedidos ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 55.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ao abrigo dos Estatutos da Figueira Domus, E.M. bem como do Protocolo, celebrado entre esta e a Câmara Municipal da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, autorizar a venda do imóvel propriedade do Município da Figueira da Foz, a Maria Antónia Teixeira da Silva, sito na Rua 27 de outubro, n.º 5, R/Ch Esq, Freguesia de Vila Verde, Tipologia T4, descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz, sob o n.º 1831, inscrito na respetiva matriz predial urbana da freguesia acima referida, sob o artigo n.º 1928-A, no 2.º Serviço de Finanças da Figueira da Foz, pelo valor de 34.499,85 € (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove euros e oitenta e cinco cêntimos), e mandar o representante da Entidade Pública Participante para que, em Assembleia Geral da Empresa, vote favoravelmente a referida proposta de venda de fogo.-----**

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

**13.3 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DO FOGO, SITO NA RUA BAIRRO DOS PESCADORES, N.º 58, 1.º ESQ. - TIPOLOGIA T4, FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO AO BENEFICIÁRIO DE HABITAÇÃO SOCIAL JOSÉ MANUEL BARROS - MANDATAR O REPRESENTANTE DO ORGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA QUE VOTE NA ASSEMBLEIA GERAL DA FIGUEIRA DOMUS, E.M., A PROPOSTA DE VENDA DO FOGO**

Pela Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., foi presente o ofício n.º 1335/2024, de 29 de agosto de 2024, referente à proposta de aquisição de vários fogos sob sua gestão, localizados em edifícios onde coexistem fogos de proprietários privados (sendo os proprietários privados, em todos, maioritários) e propriedade da Figueira Domus e da Câmara Municipal da Figueira da Foz, num dos casos. Face a esta questão, nenhum dos fogos foi elegível à candidatura no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.-----

A beneficiária de habitação social, José Manuel Barros, manifestou interesse na



aquisição do imóvel onde habita, propriedade da Empresa Municipal Figueira Domus, sito na Rua Bairro dos Pescadores n.º 58, 1.º Esq., Freguesia de Buarcos e S.Julião, Tipologia T4, descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz, sob o n.º 761, inscrito na respetiva matriz predial urbana da freguesia acima referida, sob o artigo n.º 4438-D, no 1.º Serviço de Finanças da Figueira da Foz, pelo valor de 23.023,26 €.

Assim, os serviços desenvolveram a tramitação legal e procedimental com o propósito de submeter a proposta de aquisição à apreciação e decisão por parte do Conselho de Administração, o que veio a suceder em reunião de 26 de abril 2024, tendo sido aprovado propor ao Município da Figueira da Foz que delibere no sentido de autorizar a venda do referido imóvel.

Após a deliberação de Conselho de Administração foi contactado o putativo adquirente, informando-o do valor de venda do referido imóvel, tendo a proposta sido aceite por este e manifestada a confirmação da intenção de aquisição.

Face ao exposto o Presidente, em 3 de setembro de 2024, remeteu o processo à Reunião de Câmara Municipal, para decisão.

**A Câmara Municipal, encontrando-se ausentes da votação os Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás e Manuel Domingues, por se encontrarem impedidos ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 55.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ao abrigo dos Estatutos da Figueira Domus, E.M. bem como do Protocolo, celebrado entre esta e a Câmara Municipal da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, autorizar a venda do imóvel, propriedade da Empresa Municipal Figueira Domus, a José Manuel Barros, sito na Rua Bairro dos Pescadores n.º 58, 1.º Esq., Freguesia de Buarcos e São Julião, Tipologia T4, descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz, sob o n.º 761, inscrito na respetiva matriz predial urbana da freguesia acima referida, sob o artigo n.º 4438-D, no 1.º Serviço de Finanças da Figueira da Foz, pelo valor de 23.023,26 € (vinte e três mil e vinte e três euros e vinte e seis cêntimos), e mandar o representante da Entidade Pública Participante para que, em Assembleia Geral da Empresa, vote favoravelmente a referida proposta de venda de fogo.**

**Deliberação aprovada em minuta.**

- 13.4 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DO FOGO SITO NA RUA BAIRRO DOS PESCADORES, N.º 23, R/C DTO. - TIPOLOGIA T4, FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO, AO BENEFICIÁRIO DE HABITAÇÃO SOCIAL



**HUGO RAFAEL VARELA DUARTE – MANDATAR O REPRESENTANTE DO ORGÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL PARA QUE VOTE NA ASSEMBLEIA GERAL DA  
FIGUEIRA DOMUS, E.M., A PROPOSTA DE VENDA DO FOGO**

Pela Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., foi presente o ofício n.º 1335/2024, de 29 de agosto de 2024, referente à proposta de aquisição de vários fogos sob sua gestão, localizados em edifícios onde coexistem fogos de proprietários privados (sendo os proprietários privados, em todos, maioritários) e propriedade da Figueira Domus e da Câmara Municipal da Figueira da Foz, num dos casos. Face a esta questão, nenhum dos fogos foi elegível à candidatura no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.-----

A beneficiária de habitação social, Hugo Rafael Varela Duarte, manifestou interesse na aquisição do imóvel onde habita, propriedade da Empresa Municipal Figueira Domus, sito na Rua Bairro dos Pescadores n.º 23, R/Ch Dto, Freguesia de Buarcos e S. Julião, Tipologia T4, descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz, sob o n.º 754, inscrito na respetiva matriz predial urbana da freguesia acima referida, sob o artigo n.º 4430-A no 1.º Serviço de Finanças da Figueira da Foz, pelo valor de 24.109,05 €.-----

Assim, os serviços desenvolveram a tramitação legal e procedimental com o propósito de submeter a proposta de aquisição à apreciação e decisão por parte do Conselho de Administração, o que veio a suceder em reunião de 26 de abril 2024, tendo sido aprovado propor ao Município da Figueira da Foz que delibere no sentido de autorizar a venda do referido imóvel.-----

Após a deliberação de Conselho de Administração foi contactado o putativo adquirente, informando-o do valor de venda do referido imóvel, tendo a proposta sido aceite por este e manifestada a confirmação da intenção de aquisição.-----

Face ao exposto o Presidente, em 3 de setembro de 2024, remeteu o processo à Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, encontrando-se ausentes da votação os Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás e Manuel Domingues, por se encontrarem impedidos ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 55.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ao abrigo dos Estatutos da Figueira Domus, E.M. bem como do Protocolo, celebrado entre esta e a Câmara Municipal da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, autorizar a venda do imóvel, propriedade da Empresa Municipal Figueira Domus, a Hugo Rafael Varela Duarte,**



sito na Rua Bairro dos Pescadores n.º 23, R/Ch Dto, Freguesia de Buarcos e São Julião, Tipologia T4, descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz, sob o n.º 754, inscrito na respetiva matriz predial urbana da freguesia acima referida, sob o artigo n.º 4430-A no 1.º Serviço de Finanças da Figueira da Foz, pelo valor de 24.109,05 € (vinte e quatro mil, cento e nove euros e cinco cêntimos), e mandar o representante da Entidade Pública Participante para que, em Assembleia Geral da Empresa, vote favoravelmente a referida proposta de venda de fogo.-----

**Deliberação aprovada em minuta.**-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezanove horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação. A ata vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

---

A Secretária

---